

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

[clikando aqui](#)
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço

ALEGRETE__AL

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	8	1	4.887,41	R\$ 4.887,41	39.099,28	30	240	469.191,36	1.172.978,40
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	220	3	2	4.542,68	R\$ 9.085,36	27.256,08	30	90	327.072,96	817.682,40
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	220	3	2	5.097,44	R\$ 10.194,88	30.584,64	30	90	367.015,68	917.539,20
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		14				96.940,00			1.163.280,00	2.908.200,00

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminino, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60	6	R\$ 579,60	R\$ 19,32
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tadel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82	1	R\$ 105,82	R\$ 3,53
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46	6	R\$ 536,76	R\$ 17,89
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26	6	R\$ 367,56	R\$ 12,25
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93	1	R\$ 67,93	R\$ 2,26
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57	2	R\$ 333,14	R\$ 11,10
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26	6	R\$ 115,56	R\$ 3,85
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21	1	R\$ 23,21	R\$ 0,77

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92	1	R\$ 71,92	R\$ 2,40
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59	0,5	R\$ 121,30	R\$ 4,04
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50	0,5	R\$ 48,25	R\$ 1,61
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 94,01

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com extensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na extensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 0,00

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A

4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	ALEGRETE_AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	posto	8
TOTAL DE POSTOS		8

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	1.830,28
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 7,25
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	319,00
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]	6,00%
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98
J	AUXILIO EDUCACAO	19,00%
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	

N	Outros Especificar	
		Total
		661,53

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	661,53
	Total	1.619,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	73,21
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.816,93
A	Custos Indiretos	6,00%	229,02
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.045,95
B	Lucro	6,00%	242,76
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.288,71
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	80,64
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	371,44
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	146,62
		TOTAL	1.070,48

Percentual Total e Valor Total de Tributos **12,25%** **598,70**

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.619,38
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.816,93
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.070,48
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		4.887,41

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	4.887,41	1		4.887,41
TOTAL:			8	39.099,28

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 39.099,28
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 1.172.978,40

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)	(Composição)	% do MÓDULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P	integral	-	1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens	Submódulos 2.1 + 2.2	52,33%	957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	58,49%	1.070,48	5,35
		116,42%	3.961,16	19,79

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	23,75		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	28,50	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	42,75	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	35,62	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	47,50	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	39.099,28
---	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	ALEGRETE_AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	posto	3
TOTAL DE POSTOS		3

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 220 1.854,91 100hs R\$ 2.016,00	JORNADA CONTRATADA 220 A R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais	8,43
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao	8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)	12,65

9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,29
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		21,08
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	2	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso - consulte sua GCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na GCT não cotar			0,00

Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc. 3.709,82

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: $Vlr HE * 22d * 0,5hs$ (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)	278,24
---	---	--------

Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando. 278,24

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos. 3.988,06

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33% 309,03
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.		3,025% 112,22
Total			421,25
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)
A	INSS		20,00% 826,21
B	Salário Educação		2,50% 103,28
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 123,93
D	SESC ou SESI		1,50% 61,97
E	SENAC ou SENAI		1,00% 41,31
F	SEBRAE		0,60% 24,79
G	INCRA		0,20% 8,26
H	FGTS		8,00% 330,49
Total			36,8000% 1.520,24
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.			
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]		3.709,82 0,00

B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 7,25
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	217,50	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		22,18
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%) / 12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar		19,42
N	Gratificação Aniversário		0,00
			Total
			329,31

Intervalo
Intrajornada
(Adicional de

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	421,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.520,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	329,31
	Total	2.270,80

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1)$ x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,50

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,48
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% a partir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK	28,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,62
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	148,39
TOTAL			207,84

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.709,82	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.983,09	+	MÓD 3 =	207,84	5.900,75
----------------------	----------	---	--------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	460,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,39
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			1,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)] x (4/12)} / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			5,42

F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)		49,17
Total			534,70
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		534,70
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			534,70
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		94,01
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			94,01
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.095,41
A	Custos Indiretos	6,00%	425,72

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.521,13
B	Lucro	6,00%	451,27
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.972,40
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	149,91
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	690,49
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	272,56
		TOTAL	1.989,95
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	1.112,96
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>			
<p>Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		3.988,06
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.270,80
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		207,84
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		534,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		94,01
Subtotal (A + B + C + D + E)			7.095,41
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.989,95

Valor Total por Posto	9.085,36
-----------------------	----------

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	9.085,36	2	18.170,72
TOTAL:		3	54.512,16

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 54.512,16
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 1.635.364,80

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	3.709,82	16,86
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submódulos 2.	52,33%	1.941,49	8,82
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	207,84	0,94
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	53,64%	1.989,95	9,04
		111,58%	7.849,10	35,66

indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR	VALOR DEVIDO
--------	-----------------------	-----------------	--------------

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	42,79	nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	51,35	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	77,03	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	64,19	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	85,58	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e	341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	54.512,16
---------------------------------	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	ALEGRETE_AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	posto	3
TOTAL DE POSTOS		3

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 1.854,91	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais	8,43

7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE ADIC NOTUR+ 20%	Adicionais Previstos Modulo - 1	15,18
10	Valor da hora NOTURNA REDUZIDA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		30,35
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		1,83
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	2	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)	(cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
E	Adicional Noturno Escala 12x36 das 19h as 7h (sendo noturnas das 22 as 5 = 7hs) (Salario * (jornada noturna 7 / jornada diaria 12) * 20% adicional noturno (7/12=58,33% horas com adic notur) Sal * 58,33 * 0,2Adic Notur * 2 porteiros)			432,81

F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (hora noturna 52,5min = 60min hora Normal / 52,5 hora noturna = 1,142857 7h noturnas * 1,142857 = 8hs reduzidas - 7h normais = 1 hora de adicional ou 1/12 = 8,33% Salario / (Jornada diaria 12h) * 1,20 hora noturna (1-14,28 = 85,72% das hs not)	36,05
j	Intervalo Intra jornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intra jornada Clausula 51 CCT Intra jornada deve ser de no mínimo 30min	0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar	0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.		4.178,69
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo minimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)	333,88
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.		333,88
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.		4.512,57
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33% 348,08

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração¹. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	126,41
Total			474,49

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	930,64
B	Salário Educação		2,50%	116,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%
D	SESC ou SESI		1,50%	69,80
E	SENAC ou SENAI		1,00%	46,53
F	SEBRAE		0,60%	27,92
G	INCRA		0,20%	9,31
H	FGTS		8,00%	372,25
Total			36,8000%	1.712,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82
		0,00

B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 7,25
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	217,50	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$ (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		R\$ 24,99
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%) / 12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar		19,42
N	Outros (especificar)		0,00
			Total
			332,12

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	474,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.712,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	332,12

Total	2.518,99
--------------	-----------------

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	20,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,67
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de OK 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	32,50
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,96
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	167,15
TOTAL		234,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	4.178,69	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.231,28	+	MÓD 3 =	234,12	6.644,08
-----------------------------	----------	----------	------------------------------	----------	----------	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	518,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			18,46
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)) \times (4/12)) / 12\} \times 2\% + \{(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)\} \times 2\%$			6,09
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$			55,37
Total				602,23
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada				
4.2	Substituto na Intraornada			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			0,00
Total				0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			602,23
4.2	Substituto na Intraornada			0,00
Total				602,23

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	94,01
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		94,01

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.961,91
A	Custos Indiretos	6,00%	477,71
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	8.439,62
B	Lucro	6,00%	506,38
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.946,00
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	168,22
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	774,81
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	305,85
		TOTAL	2.232,97

Percentual Total e Valor Total de Tributos

12,25%

1.248,88

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)

Valor (R\$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	4.512,57
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.518,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	234,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	602,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	94,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.961,91
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.232,97
Valor Total por Posto		10.194,88

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	10.194,88	2		20.389,76
TOTAL:			3	61.169,28

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 61.169,28
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 1.835.078,40

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	4.178,69	18,99
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submoldulos 2.	52,33%	2.186,87	9,94
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	234,12	1,06
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	53,44%	2.232,97	10,14
		111,37%	8.832,65	40,13

indice	Vlr hora (esporadica)	INFORM	VALOR DEVIDO
--------	-----------------------	---------------	--------------

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	48,16	nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	57,79	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	86,68	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	72,23	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	96,31	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /Vlr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	61.169,28
---------------------------------	------------------

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

clicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço

CAÇAPAVA-DO-SUL__CS

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	5	1	4.725,85	R\$ 4.725,85	23.629,25	30	150	283.551,00	708.877,50
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	220	1	2	4.602,78	R\$ 9.205,55	9.205,55	30	30	110.466,60	276.166,50
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	220	1	2	5.160,08	R\$ 10.320,15	10.320,15	30	30	123.841,80	309.604,50
	7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex	220	1	1	11.708,24	R\$ 11.708,24	11.708,24	30	30	140.498,88	351.247,20
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)			8				54.863,19			658.358,28

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60	8	R\$ 772,80	R\$ 25,76
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tactel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82	4	R\$ 423,28	R\$ 14,11
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46	8	R\$ 715,68	R\$ 23,86
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26	8	R\$ 490,08	R\$ 16,34
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93	4	R\$ 271,72	R\$ 9,06
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57	4	R\$ 666,28	R\$ 22,21
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26	4	R\$ 77,04	R\$ 2,57
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60	4	R\$ 90,40	R\$ 3,01
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21	4	R\$ 92,84	R\$ 3,09

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92	4	R\$ 287,68	R\$ 9,59
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59	1	R\$ 242,59	R\$ 8,09
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50	1	R\$ 96,50	R\$ 3,22
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 155,11

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60	2	R\$ 193,20	R\$ 6,44
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67	2	R\$ 369,34	R\$ 12,31
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46	2	R\$ 178,92	R\$ 5,96
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26	2	R\$ 122,52	R\$ 4,08

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57	1	R\$ 166,57	R\$ 5,55
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26	1	R\$ 19,26	R\$ 0,64
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63	1	R\$ 106,63	R\$ 3,55
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93	1	R\$ 67,93	R\$ 2,26
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 41,57

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CAÇAPAVA-DO-SUL_CS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
<u>4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno</u>	<u>posto</u>	<u>5</u>
TOTAL DE POSTOS		5

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia x vlr VT x n dias mês) – (6%xSB)]	1.830,28
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	176,00
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]	6,00%
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98
J	AUXILIO EDUCACAO	19,00%
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	
		0,00
		10,95
		0,00
		19,42

N	Outros Especificar		
			Total
			518,53

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	518,53
	Total	1.476,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	73,21
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.673,93
A	Custos Indiretos	6,00%	220,44
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.894,37
B	Lucro	6,00%	233,66
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.128,03
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	77,98
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	359,16
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,40%	160,68
		TOTAL	1.051,92

Percentual Total e Valor Total de Tributos 12,65% 597,82

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.476,38
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.673,93
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.051,92
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		4.725,85

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	4.725,85	1		4.725,85
TOTAL:			5	23.629,25

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 23.629,25
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 708.877,50

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)		% do MÓDULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P	integral	-	1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens	Submódulos 2.1 + 2.2	52,33%	957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	57,47%	1.051,92	5,25
		115,41%	3.942,60	19,69

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	23,63		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	28,35	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	42,53	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	35,44	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	47,26	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	23.629,25
---	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CAÇAPAVA-DO-SUL_CS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R\$ 2.016,00	220	1.854,91	JORNADA CONTRATADA A 220 R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais		8,43
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,29
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		21,08
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	2	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.709,82

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - <i>Cálculo do valor: $Vlr HE * 22d * 0,5hs$ (meio hora por dia/intervalo mínimo)</i> (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		278,24
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			278,24
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			3.988,06
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	309,03
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	112,22
Total			421,25
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor

A	INSS			20,00%	826,21
B	Salário Educação			2,50%	103,28
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	123,93
D	SESC ou SESI			1,50%	61,97
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,31
F	SEBRAE			0,60%	24,79
G	INCRA			0,20%	8,26
H	FGTS			8,00%	330,49
Total				36,8000%	1.520,24

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 4,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	120,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00

K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	22,18
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%)/12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
M	Plano de Benefício Familiar	19,42
N	Gratificação Aniversário	0,00
	Total	329,31

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	421,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.520,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	329,31
	Total	2.270,80

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,48

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK	28,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,62
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	148,39
TOTAL			207,84

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.709,82	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.983,09	+	MÓD 3 =	207,84	5.900,75
----------------------	----------	---	--------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	460,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,39

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	1,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + \{[SUB2.3 - VA - VT + MÓD3] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	49,17
Total		534,70
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	534,70
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		534,70
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	155,11
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		155,11

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.156,51
A	Custos Indiretos	6,00%	429,39
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.585,90
B	Lucro	6,00%	455,15
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.041,05
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	151,89
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	699,62
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,40%	312,99

TOTAL		2.049,04
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,65%
Base de Cálculo para os Tributos		1.164,50
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">= (-----) x Alíquota do Tributo</p> <p style="text-align: center;">1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.988,06
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.270,80
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	207,84
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	534,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	155,11
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.156,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.049,04
Valor Total por Posto		9.205,55

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	9.205,55	2	18.411,10
TOTAL:		1	18.411,10

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 18.411,10
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 552.333,00

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	3.709,82	16,86
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submodulos 2.	52,33%	1.941,49	8,82
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	207,84	0,94
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	55,23%	2.049,04	9,31
		113,17%	7.908,19	35,93

		indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	43,12		
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	51,74	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	77,61	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	64,67	0	0,00

	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	86,23	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /Vlr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	18.411,10
---------------------------------	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CAÇAPAVA-DO-SUL_CS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 1.854,91	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais	8,43

7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE ADIC NOTUR+ 20%	Adicionais Previstos Modulo - 1	15,18
10	Valor da hora NOTURNA REDUZIDA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		30,35
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		1,83
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)			0,00
	(cláusula 29 da CCT 2021/2023)			
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
E	Adicional Noturno Escala 12x36 das 19h as 7h (sendo noturnas das 22 as 5 = 7hs)			432,81
	(Salario * (jornada noturna 7 / jornada diaria 12) * 20% adicional noturno (7/12=58,33% horas com adic notur) Sal * 58,33 * 0,2Adic Notur * 2 porteiros)			

F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (hora noturna 52,5min = 60min hora Normal / 52,5 hora noturna = 1,142857 7h noturnas * 1,142857 = 8hs reduzidas - 7h normais = 1 hora de adicional ou 1/12 = 8,33% Salario / (Jornada diaria 12h) * 1,20 hora noturna (1-14,28 = 85,72% das hs not)		36,05
j	Intervalo Intra jornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intra jornada Clausula 51 CCT Intra jornada deve ser de no mínimo 30min		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			4.178,69
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo minimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		333,88
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			333,88
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			4.512,57
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	348,08

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração¹. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	126,41
Total			474,49

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	930,64
B	Salário Educação		2,50%	116,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%
D	SESC ou SESI		1,50%	69,80
E	SENAC ou SENAI		1,00%	46,53
F	SEBRAE		0,60%	27,92
G	INCRA		0,20%	9,31
H	FGTS		8,00%	372,25
Total			36,8000%	1.712,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82
		0,00

B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 4,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	120,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$ (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		R\$ 24,99
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%) / 12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar		19,42
N	Outros (especificar)		0,00
			Total
			332,12

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	474,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.712,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	332,12

Total	2.518,99
--------------	-----------------

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^{\circ}/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13°, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	20,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,67
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA) OK	32,50
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,96
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	167,15
TOTAL		234,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13° podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	4.178,69	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.231,28	+	MÓD 3 =	234,12	6.644,08
-----------------------------	----------	----------	------------------------------	----------	----------	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	518,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			18,46
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			6,09
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30] \times 3 \text{ dias} / 12$			55,37
Total				602,23
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada				
4.2	Substituto na Intraornada			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			0,00
Total				0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			602,23
4.2	Substituto na Intraornada			0,00
Total				602,23

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	155,11
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		155,11

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.023,01
A	Custos Indiretos	6,00%	481,38
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	8.504,39
B	Lucro	6,00%	510,26
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.014,65
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	170,28
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	784,33
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,40%	350,89
		TOTAL	2.297,14

Percentual Total e Valor Total de Tributos

12,65%

1.305,50

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)

Valor (R\$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	4.512,57
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.518,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	234,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	602,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	155,11
Subtotal (A + B + C + D + E)		8.023,01
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.297,14
Valor Total por Posto		10.320,15

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	10.320,15	2		20.640,30
TOTAL:			1	20.640,30

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 20.640,30
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 619.209,00

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	4.178,69	18,99
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submoldulos 2.	52,33%	2.186,87	9,94
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	234,12	1,06
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	54,97%	2.297,14	10,44
		112,91%	8.896,82	40,43

indice	Vlr hora (esporadica)	INFORM	VALOR DEVIDO
--------	-----------------------	---------------	--------------

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	48,52	nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	58,22	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	87,33	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	72,77	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	97,03	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /lr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	20.640,30
---------------------------------	------------------

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CAÇAPAVA-DO-SUL CS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS002738/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
7823-05 MOTORISTA 44hs diurno seg-a-sex	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

1. MÓDULOS.

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.925,11	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 2.925,11
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de JUNHO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	13,30
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao	13,30
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)	0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1 19,94
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%	15,96
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)	26,59
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)	0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade	2,89
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)	1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Valor (R\$)	
A	Salário-Base		JORNADA	220	2.925,11	
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00	
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)				0,00	
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00	
E	Horas extras A 50% (normais)	0,00	HS a 50% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA extra NORMAL (sal / 220*1,5) 19,94	0,00
F	Horas extras A 100% (domingos e feriados)	0,00	HS 100% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA extra 100% (Domingos/feriados) (sal / 220 * 2,00) 26,59	0,00
G	Adicional Noturno sobre: Quantidade de horas Noturnas NORMAIS (noturnas)	0,00	HS NORMAIS + reduzidas Noturnas pagas como HE (QUANT HORAS NOTUR * 1,142857)	0,00	VALOR DA HORA noturna REDUZIDA paga COMO EXTRA 23,94	0,00
H	Horas A 20% - ADICIONAL NOTURNO	0,00	HS a 50% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA NOTURNA PAGA COMO EXTRA 15,96	0,00
I	Horas A 100% - ADICIONAL NOTURNO (domingos e feriados)	0,00	HS 100% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA NOTURNA PAGA COMO EXTRA 23,94	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)				0,00	
K	Outros (especificar)				-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.925,11	
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					2.925,11	
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	243,66
B	(Férias-e-???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.					3,025%	88,48
Total							332,14
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor	
A	INSS				20,00%	651,45	
B	Salário Educação				2,50%	81,43	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%		FAP = 1,0000		3,0000%	97,72
D	SESC ou SESI				1,50%	48,86	
E	SENAC ou SENAI				1,00%	32,57	
F	SEBRAE				0,60%	19,54	
G	INCRA				0,20%	6,51	
H	FGTS				8,00%	260,58	
Total					36,8000%	1.198,66	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.							
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.							
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia x vlr VT x n dias mês) – (6%xSB)]	BC para Desconto (Sal Normativo)	2.925,11	Desconto do VT (parte empregado)	6,00%	175,51	0,49
		Qtde de Passagens p/Dia	2	Quantidade de dias de Trabalhados		22	
		Vlr passagem transporte coletivo		R\$ 4,00	Custo do Transporte	176,00	
B	Alimentação quando fora da sede (Cláusula 10 CCT)	Evento		Estimativas adm. mês.		Vlr previstos em CCT	1.132,50
		Café		15	R\$ 19,04	285,60	
		Almoço		15	R\$ 28,23	423,45	

			Janta	15	R\$ 28,23	423,45	
C	Cesta Basica	Valor Cesta Basica na CCT/Premio assiduidade	191,00	Cota parte Cesta Basica		0,00	191,00
D	Vale Refeição	Vale Alimentação		R\$ 29,62	207,34		165,87
		Dias Trabalhados/Mês "22" (diminuido do número de dias que o funcionário estiver em viagem fora da sede - CCT cl 10 paragrafo)				7	
		Estimativa administracao					
		% de Desconto participação empregado	20,00%		41,47		
E	Seguro de Vida / Aux Funeral / invalidez						17,49
F	Plano de Saúde - clausula 12 CCT	(valor estipulado por analogia a CCT de Santa Maria e Região)	218,94	Plano de saude e cooparticipação percentual previsto CCT	20%	Valor descontado do Empregado	R\$ 43,79
G	Hospedagem	Diária/Hospedagem - Clausula 10 CCT	159,43	Numero de diárias/hospedagem previstas/mês		15	0,00
H	Outros (especificar)						0,00
						Total	3.947,51

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	332,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.198,66
2.3	Benefícios Mensais e Diários	3.947,51
Total		5.478,31

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{ \text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12] \} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,59
B	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% a partir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	1,17

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato		22,75
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		8,37
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	117,00
TOTAL			163,88

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.925,11	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	5.477,82	+	MÓD 3 =	163,88	8.566,81
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	363,14
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			23,80
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,78
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + \{[\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}] \times (4/12)\} \times 2\%$			30,37
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA})/30] \times 3 \text{ dias} / 12$			71,39
Total				493,25

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	493,25
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		493,25

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	41,57
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		41,57

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.102,12
A	Custos Indiretos	6,00%	546,13
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.648,25
B	Lucro	6,00%	578,89
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.227,14
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	193,19
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	889,83
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-

C.3 Tributos municipais (especificar):		-	-
a) ISS	(Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,40%	398,08
		TOTAL	2.606,12

Percentual Total e Valor Total de Tributos **12,65%** **1.481,10**

Cálculo dos Tributos **Base de Cálculo para os Tributos** = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.925,11
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.478,31
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	163,88
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	493,25
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	41,57
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.102,12
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.606,12
Valor Total por Posto		11.708,24

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex	11.708,24	1	11.708,24
TOTAL:		1	11.708,24

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 11.708,24
Número de meses do contrato	30

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)

R\$ 351.247,20

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

clicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço

FREDERICO-WESTFALEN__FW

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	3	1	4.687,39	R\$ 4.687,39	14.062,17	30	90	168.746,04	421.865,10
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	220	1	2	5.097,44	R\$ 10.194,88	10.194,88	30	30	122.338,56	305.846,40
	5174-10_PORTEIRO_6hs_Diurno_seg-a-sex	150	2	1	3.327,72	R\$ 3.327,72	6.655,44	30	60	79.865,28	199.663,20
	5174-10_PORTEIRO_4hs_Noturno_seg-a-sex	100	1	1	2.989,42	R\$ 2.989,42	2.989,42	30	30	35.873,04	89.682,60
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)			7				33.901,91			406.822,92

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminino, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60	6	R\$ 579,60	R\$ 19,32
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tadel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82	1	R\$ 105,82	R\$ 3,53
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46	6	R\$ 536,76	R\$ 17,89
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26	6	R\$ 367,56	R\$ 12,25
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93	1	R\$ 67,93	R\$ 2,26
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57	2	R\$ 333,14	R\$ 11,10
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26	6	R\$ 115,56	R\$ 3,85
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21	1	R\$ 23,21	R\$ 0,77

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92	1	R\$ 71,92	R\$ 2,40
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59	0,5	R\$ 121,30	R\$ 4,04
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50	0,5	R\$ 48,25	R\$ 1,61
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 94,01

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 0,00

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	FREDERICO-WESTFALEN_FW
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
<u>4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno</u>	<u>posto</u>	<u>3</u>
TOTAL DE POSTOS		3

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia x vlr VT x n dias mês) – (6%xSB)]	1.830,28	52,98
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,70	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	162,80 22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82 6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]		421,98
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68	
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96 22	
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98 19,00%	
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		10,95
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		19,42

N	Outros Especificar		
			Total
			505,33

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	505,33
	Total	1.463,18

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO OK	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	73,21
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.660,73
A	Custos Indiretos	6,00%	219,64
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.880,37
B	Lucro	6,00%	232,82
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.113,19
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	77,34
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	356,24
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	140,62
		TOTAL	1.026,66

Percentual Total e Valor Total de Tributos **12,25%** **574,20**

Cálculo dos Tributos
Base de Cálculo para os Tributos
= (-----) x Aliquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.463,18
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.660,73
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.026,66
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		4.687,39

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	4.687,39	1		4.687,39
TOTAL:			3	14.062,17

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 14.062,17
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 421.865,10

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P	integral	-	1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens	Submódulos 2.1 + 2.2	52,33%	957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	56,09%	1.026,66	5,13
		114,03%	3.917,34	19,57

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	23,48		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	28,18	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	42,27	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	35,23	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	46,97	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	14.062,17
---	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	FREDERICO-WESTFALEN_FW
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 1.854,91	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais	8,43

7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE ADIC NOTUR+ 20%	Adicionais Previstos Modulo - 1	15,18
10	Valor da hora NOTURNA REDUZIDA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		30,35
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		1,83
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)			0,00
	(cláusula 29 da CCT 2021/2023)			
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
E	Adicional Noturno Escala 12x36 das 19h as 7h (sendo noturnas das 22 as 5 = 7hs)			432,81
	(Salario * (jornada noturna 7 / jornada diaria 12) * 20% adicional noturno (7/12=58,33% horas com adic notur) Sal * 58,33 * 0,2Adic Notur * 2 porteiros)			

F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (hora noturna 52,5min = 60min hora Normal / 52,5 hora noturna = 1,142857 7h noturnas * 1,142857 = 8hs reduzidas - 7h normais = 1 hora de adicional ou 1/12 = 8,33% Salario / (Jornada diaria 12h) * 1,20 hora noturna (1-14,28 = 85,72% das hs not)		36,05
j	Intervalo Intra jornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intra jornada Clausula 51 CCT Intra jornada deve ser de no mínimo 30min		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			4.178,69
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo minimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		333,88
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			333,88
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			4.512,57
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	348,08

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração¹. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	126,41
Total			474,49

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	930,64
B	Salário Educação		2,50%	116,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%
D	SESC ou SESI		1,50%	69,80
E	SENAC ou SENAI		1,00%	46,53
F	SEBRAE		0,60%	27,92
G	INCRA		0,20%	9,31
H	FGTS		8,00%	372,25
Total			36,8000%	1.712,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82
		0,00

B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 3,70
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	111,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$ (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		R\$ 24,99
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%) / 12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar		19,42
N	Outros (especificar)		0,00
			Total
			332,12

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	474,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.712,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	332,12

Total	2.518,99
--------------	-----------------

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^{\circ}/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13°, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	20,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,67
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA) OK	32,50
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,96
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	167,15
TOTAL		234,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13° podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	4.178,69	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.231,28	+	MÓD 3 =	234,12	6.644,08
-----------------------------	----------	----------	------------------------------	----------	----------	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	518,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			18,46
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			6,09
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$			55,37
Total				602,23
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada				
4.2	Substituto na Intraornada			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			0,00
Total				0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			602,23
4.2	Substituto na Intraornada			0,00
Total				602,23

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	94,01
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
Total		94,01

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.961,91
A	Custos Indiretos	6,00%	477,71
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	8.439,62
B	Lucro	6,00%	506,38
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.946,00
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	168,22
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	774,81
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	305,85
		TOTAL	2.232,97

Percentual Total e Valor Total de Tributos

12,25%

1.248,88

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)

Valor (R\$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.512,57
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.518,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	234,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	602,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	94,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.961,91
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.232,97
Valor Total por Posto		10.194,88

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	10.194,88	2		20.389,76
TOTAL:			1	20.389,76

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 20.389,76
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 611.692,80

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	4.178,69	18,99
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submoldulos 2.	52,33%	2.186,87	9,94
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	234,12	1,06
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	53,44%	2.232,97	10,14
		111,37%	8.832,65	40,13

indice	Vlr hora (esporadica)	INFORM	VALOR DEVIDO
--------	-----------------------	---------------	--------------

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	48,16	nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	57,79	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	86,68	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	72,23	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	96,31	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /lr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	20.389,76
---------------------------------	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10 PORTEIRO 6hs Diurno seg-a-sex

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	FREDERICO-WESTFALEN_FW
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5174-10 PORTEIRO 6hs Diurno seg-a-sex	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		5174-10_PORTEIRO_6hs_Diurno_seg-a-sex
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 1.854,91	JORNADA CONTRATADA 150 R\$ 1.264,71
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais		8,43
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,29
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		1,83
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA 150		1.264,71
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)	(cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00

J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua GGT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar	0,00
K	Outros (especificar)	-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.		1.264,71
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)	0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.		0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.		1.264,71
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33% 105,35
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025% 38,26
Total		143,61

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	281,66
B	Salário Educação			2,50%	35,21
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	42,25
D	SESC ou SESI			1,50%	21,12
E	SENAC ou SENAI			1,00%	14,08
F	SEBRAE			0,60%	8,45
G	INCRA			0,20%	2,82
H	FGTS			8,00%	112,67
Total				36,8000%	518,26

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.264,71
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 3,70
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	162,80	22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	75,88	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$		210,99

G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / VALE LANCE		R\$ 11,84
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	260,48	22
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	49,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		7,56
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%)/12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar		19,42
N	Outros (especificar)		0,00
		Total	324,89

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	143,61
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	518,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários	324,89
	Total	986,76

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	6,31

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,50
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP <u>PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94%</u> para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK	9,84
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,62
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	50,59
TOTAL			70,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.264,71	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	688,85	+	MÓD 3 =	70,86	2.024,42
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	-------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	157,01
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			5,62
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,42

D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,66
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	1,93
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	16,87
Total		182,51
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	182,51
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		182,51
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	94,01
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		94,01
Nota: Valores mensais por empregado		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.598,85
A	Custos Indiretos	6,00%	155,93
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.754,78
B	Lucro	6,00%	165,29
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.920,07
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	54,91
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	252,91
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	99,83
		TOTAL	728,87

Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	407,65
---	---------------	---------------

Base de Cálculo para os Tributos
Cálculo dos Tributos
= (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.264,71
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	986,76
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	70,86
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	182,51
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	94,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.598,85
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	728,87
Valor Total por Posto		3.327,72

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_6hs_Diurno_seg-a-sex	3.327,72	1	3.327,72
TOTAL:		2	6.655,44

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 6.655,44
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 199.663,20

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por integral	integral	-	1.264,71	8,43
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submódulos 2.	52,33%	661,87	4,41
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	70,86	0,47
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	57,63%	728,87	4,85
		115,57%	2.726,31	18,16

		indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	21,79		
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	26,15	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	39,23	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	32,69	0	0,00

	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	43,58	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS S. JANEIRO	381,14	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	DEMAIS LOCALIDADES	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	6.655,44
---	-----------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_4hs_Noturno_seg-a-sex

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	FREDERICO-WESTFALEN_FW
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
5174-10_PORTEIRO_4hs_Noturno_seg-a-sex	posto	1
	TOTAL DE POSTOS	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		5174-10_PORTEIRO_4hs_Noturno_seg-a-sex
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 1.854,91	JORNADA CONTRATADA 100	R\$ 843,14
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais		8,43
7	Valor do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e		3,83
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	5,75

10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%	10,11
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)	7,66
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)	0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade	1,83
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)	1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base JORNADA 100		843,14
B	Adicional de função SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
E	Adicional Noturno sobre: a) 1h de 60min p/dia (Seg. a Sex.) - 1 h reduzida noturna p/dia Das 22h às 23h Cálculo do valor: AN = Vlr HN * 1,1428h x 22 d x 1 porteiro.	20%	254,18
K	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			1.097,32
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x 2vigx0,5h - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.	1.097,32
--	-----------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	91,41
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	33,19
Total			124,60

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	244,38	
B	Salário Educação		2,50%	30,55	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	36,66
D	SESC ou SESI		1,50%	18,33	
E	SENAC ou SENAI		1,00%	12,22	

F	SEBRAE	0,60%	7,33
G	INCRA	0,20%	2,44
H	FGTS	8,00%	97,75
Total		36,8000%	449,66

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%xSB)]	843,14
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto Municipal POA nº ----- 2021)	R\$ 3,70
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	162,80
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	50,59
F	Auxílio-Refeição/Alimentação / VALE LANCE	6,00%
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R\$ 11,84
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	260,48
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	49,49
J	Assistência Médica e Familiar	19,00%
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	6,56
M	Plano de Benefício Familiar	0,00
N	Outros (especificar)	19,42
Total		349,18

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	124,60
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	449,66
2.3	Benefícios Mensais e Diários	349,18
Total		923,44

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	5,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,44
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO	8,53
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,14
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	43,89
TOTAL		61,47

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.097,32	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	600,24	+	MÓD 3 =	61,47	1.759,03
-----------------------------	----------	---	---------------------------------	--------	---	----------------	-------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	136,23
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$	4,89
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,57
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	1,69
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	14,66
Total		158,41

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	158,41

4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
		Total	158,41
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		94,01
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
		Total	94,01
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.334,65
A	Custos Indiretos	6,00%	140,08
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.474,73
B	Lucro	6,00%	148,48
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração ² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.623,21
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	49,33
b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	227,20
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	89,68
TOTAL		654,77

Percentual Total e Valor Total de Tributos **12,25%** **366,21**

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	1.097,32
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	923,44
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	61,47
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	158,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	94,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.334,65
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	654,77
Valor Total por Posto		2.989,42

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_4hs_Noturno_seg-a-sex	2.989,42	1		2.989,42
TOTAL:			1	2.989,42

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 2.989,42
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 89.682,60

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	1.097,32	10,97
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submódulos 2.	52,33%	574,26	5,74
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	61,47	0,61
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	59,67%	654,77	6,54
		117,60%	2.387,82	23.86

		indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	28,63		
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (<i>esporadicos</i>)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	34,36	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	51,54	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	42,95	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	57,26	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /lr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais		
DIARIAS Decreto 11.117/22	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	381,14	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	DEMAIS LOCALIDADES	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	2.989,42
---	-----------------

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

clicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço

JAGUARI__JAG

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	2	1	5.044,65	R\$ 5.044,65	10.089,30	30	60	121.071,60	302.679,00
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	220	1	2	4.660,04	R\$ 9.320,08	9.320,08	30	30	111.840,96	279.602,40
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	220	2	2	5.227,74	R\$ 10.455,48	20.910,96	30	60	250.931,52	627.328,80
	7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex	220	1	1	12.694,40	R\$ 12.694,40	12.694,40	30	30	152.332,80	380.832,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)			6				53.014,74			636.176,88

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminino, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60	6	R\$ 579,60	R\$ 19,32
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tadel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82	1	R\$ 105,82	R\$ 3,53
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46	6	R\$ 536,76	R\$ 17,89
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26	6	R\$ 367,56	R\$ 12,25
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93	1	R\$ 67,93	R\$ 2,26
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57	2	R\$ 333,14	R\$ 11,10
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26	6	R\$ 115,56	R\$ 3,85
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21	1	R\$ 23,21	R\$ 0,77

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92	1	R\$ 71,92	R\$ 2,40
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59	0,5	R\$ 121,30	R\$ 4,04
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50	0,5	R\$ 48,25	R\$ 1,61
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 94,01

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60	6	R\$ 579,60	R\$ 19,32
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67	1	R\$ 184,67	R\$ 6,16
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46	6	R\$ 536,76	R\$ 17,89
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26	6	R\$ 367,56	R\$ 12,25

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57	2	R\$ 333,14	R\$ 11,10
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26	6	R\$ 115,56	R\$ 3,85
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70	4	R\$ 134,80	R\$ 4,49
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93	1	R\$ 67,93	R\$ 2,26
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 92,30

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A

4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JAGUARI_JAG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.830,28
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 8,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	352,00
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	6,00%
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98
J	AUXILIO EDUCACAO	19,00%
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%) / 12$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	10,95
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	0,00
		19,42

N	Outros Especificar		
			Total
			694,53

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	694,53
	Total	1.652,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	73,21
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.849,93
A	Custos Indiretos	6,00%	231,00
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.080,93
B	Lucro	6,00%	244,86
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.325,79
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	83,24
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	383,39
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	252,23
		TOTAL	1.194,72

Percentual Total e Valor Total de Tributos 14,25% 718,86

Cálculo dos Tributos
Base de Cálculo para os Tributos
= (-----) x Aliquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.652,38
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.849,93
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.194,72
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		5.044,65

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	5.044,65	1		5.044,65
TOTAL:			2	10.089,30

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 10.089,30
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 302.679,00

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)	(Composição)	% do MÓDULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P	integral	-	1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens	Submódulos 2.1 + 2.2	52,33%	957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	65,28%	1.194,72	5,97
		123,21%	4.085,40	20,41

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	24,49		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	29,39	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	44,09	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	36,74	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	48,98	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	10.089,30
---	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JAGUARI_JAG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R\$ 2.016,00	220	1.854,91	JORNADA CONTRATADA A 220 R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais		8,43
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,29
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		21,08
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	2	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.709,82

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - <i>Cálculo do valor: $Vlr HE * 22d * 0,5hs$ (meio hora por dia/intervalo mínimo)</i> (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		278,24
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			278,24
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			3.988,06
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	309,03
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	112,22
Total			421,25
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor

A	INSS			20,00%	826,21
B	Salário Educação			2,50%	103,28
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	123,93
D	SESC ou SESI			1,50%	61,97
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,31
F	SEBRAE			0,60%	24,79
G	INCRA			0,20%	8,26
H	FGTS			8,00%	330,49
Total				36,8000%	1.520,24

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82	17,41
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 8,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	240,00	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]		
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00

K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	22,18
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%)/12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
M	Plano de Benefício Familiar	19,42
N	Gratificação Aniversário	0,00
Total		346,72

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	421,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.520,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	346,72
Total		2.288,21

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{ \text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12] \} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,48

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK	28,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,62
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	148,39
TOTAL			207,84

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.709,82	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.983,09	+	MÓD 3 =	207,84	5.900,75
----------------------	----------	---	--------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	460,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,39

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	1,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + \{[SUB2.3 - VA - VT + MÓD3] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	49,17
Total		534,70
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	534,70
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		534,70
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	94,01
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		94,01

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.112,82
A	Custos Indiretos	6,00%	426,77
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.539,59
B	Lucro	6,00%	452,38
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.991,97
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	153,78
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	708,33
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	5,00%	466,00

TOTAL		2.207,26
Percentual Total e Valor Total de Tributos		14,25%
Base de Cálculo para os Tributos		1.328,11
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">= (-----) x Alíquota do Tributo</p> <p style="text-align: center;">1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	3.988,06
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.288,21
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	207,84
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	534,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	94,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.112,82
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.207,26
Valor Total por Posto		9.320,08

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	9.320,08	2	18.640,16
TOTAL:		1	18.640,16

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 18.640,16
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 559.204,80

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	3.709,82	16,86
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submódulos 2.	52,33%	1.941,49	8,82
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	207,84	0,94
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	59,50%	2.207,26	10,03
		117,43%	8.066,41	36,65

		indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	43,98		
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	52,78	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	79,16	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	65,97	0	0,00

	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	87,96	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I Vlr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	18.640,16
---------------------------------	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JAGUARI_JAG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 1.854,91	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais	8,43

7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE ADIC NOTUR+ 20%	Adicionais Previstos Modulo - 1	15,18
10	Valor da hora NOTURNA REDUZIDA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		30,35
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		1,83
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)			0,00
	(cláusula 29 da CCT 2021/2023)			
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
E	Adicional Noturno Escala 12x36 das 19h as 7h (sendo noturnas das 22 as 5 = 7hs)			432,81
	(Salario * (jornada noturna 7 / jornada diaria 12) * 20% adicional noturno (7/12=58,33% horas com adic notur) Sal * 58,33 * 0,2Adic Notur * 2 porteiros)			

F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (hora noturna 52,5min = 60min hora Normal / 52,5 hora noturna = 1,142857 7h noturnas * 1,142857 = 8hs reduzidas - 7h normais = 1 hora de adicional ou 1/12 = 8,33% Salario / (Jornada diaria 12h) * 1,20 hora noturna (1-14,28 = 85,72% das hs not)		36,05
j	Intervalo Intra jornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intra jornada Clausula 51 CCT Intra jornada deve ser de no mínimo 30min		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			4.178,69
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo minimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		333,88
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			333,88
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			4.512,57
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	348,08

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração¹. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	126,41
Total			474,49

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	930,64
B	Salário Educação		2,50%	116,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%
D	SESC ou SESI		1,50%	69,80
E	SENAC ou SENAI		1,00%	46,53
F	SEBRAE		0,60%	27,92
G	INCRA		0,20%	9,31
H	FGTS		8,00%	372,25
Total			36,8000%	1.712,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82
		17,41

B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 8,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	240,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$ (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		R\$ 24,99
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%) / 12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar		19,42
N	Outros (especificar)		0,00
			Total
			349,53

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	474,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.712,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	349,53

Total	2.536,40
--------------	-----------------

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	20,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,67
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP OK PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	32,50
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,96
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	167,15
TOTAL		234,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	4.178,69	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.231,28	+	MÓD 3 =	234,12	6.644,08
-----------------------------	----------	----------	------------------------------	----------	----------	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	518,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			18,46
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			6,09
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$			55,37
Total				602,23
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra-jornada				
4.2	Substituto na Intra-jornada			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			0,00
Total				0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			602,23
4.2	Substituto na Intra-jornada			0,00
Total				602,23

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	94,01
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
Total		94,01

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.979,32
A	Custos Indiretos	6,00%	478,76
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	8.458,08
B	Lucro	6,00%	507,49
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.965,57
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	172,52
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	794,62
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	5,00%	522,77
		TOTAL	2.476,16

Percentual Total e Valor Total de Tributos

14,25%

1.489,91

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)

Valor (R\$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.512,57
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.536,40
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	234,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	602,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	94,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.979,32
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.476,16
Valor Total por Posto		10.455,48

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	10.455,48	2		20.910,96
TOTAL:			2	41.821,92

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 41.821,92
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 1.254.657,60

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	4.178,69	18,99
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submoldulos 2.	52,33%	2.186,87	9,94
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	234,12	1,06
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	59,26%	2.476,16	11,25
		117,19%	9.075,84	41,24

indice	Vlr hora (esporadica)	INFORM	VALOR DEVIDO
--------	-----------------------	---------------	--------------

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	49,49	nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	59,39	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	89,08	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	74,23	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	98,98	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /lr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	41.821,92
---------------------------------	------------------

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JAGUARI JAG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS002244/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
7823-05 MOTORISTA 44hs diurno seg-a-sex	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

1. MÓDULOS.

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 3.017,67	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 3.017,67
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de JUNHO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	13,72
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao	13,72
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)	0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1 20,58
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%	16,46
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)	27,43
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)	0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade	2,98
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)	1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Valor (R\$)		
A	Salário-Base		JORNADA	220	3.017,67		
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00		
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)				0,00		
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00		
E	Horas extras A 50% (normais)	0,00	HS a 50% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA extra NORMAL (sal / 220*1,5)	20,58	0,00
F	Horas extras A 100% (domingos e feriados)	0,00	HS 100% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA extra 100% (Domingos/feriados) (sal / 220 * 2,00)	27,43	0,00
G	Adicional Noturno sobre: Quantidade de horas Noturnas NORMAIS (noturnas)	0,00	HS NORMAIS + reduzidas Noturnas pagas como HE (QUANT HORAS NOTUR * 1,142857)	0,00	VALOR DA HORA noturna REDUZIDA paga COMO EXTRA	24,69	0,00
H	Horas A 20% - ADICIONAL NOTURNO	0,00	HS a 50% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA NOTURNA PAGA COMO EXTRA	16,46	0,00
I	Horas A 100% - ADICIONAL NOTURNO (domingos e feriados)	0,00	HS 100% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA NOTURNA PAGA COMO EXTRA	24,69	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)				0,00		
K	Outros (especificar)				-		
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					3.017,67		
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00		
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00		
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					3.017,67		
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.							

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	251,37
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.					3,025%	91,28
Total							342,65
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor	
A	INSS				20,00%	672,06	
B	Salário Educação				2,50%	84,01	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%		FAP = 1,0000		3,0000%	100,81
D	SESC ou SESI				1,50%	50,40	
E	SENAC ou SENAI				1,00%	33,60	
F	SEBRAE				0,60%	20,16	
G	INCRA				0,20%	6,72	
H	FGTS				8,00%	268,83	
Total					36,8000%	1.236,59	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.							
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.							
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia x vlr VT x n dias mês) – (6%xSB)]	BC para Desconto (Sal Normativo)	3.017,67	Desconto do VT (parte empregado)	6,00%	181,06	170,94
		Qtde de Passagens p/Dia	2	Quantidade de dias de Trabalhados		22	
		Vlr passagem transporte coletivo		R\$ 8,00	Custo do Transporte	352,00	
B	Alimentação quando fora da sede (Cláusula 10 CCT)	Evento		Estimativas adm. mês.		Vlr previstos em CCT	1.201,95
		Café		15	R\$ 18,83	282,45	
		Almoço		15	R\$ 30,65	459,75	

			Janta	15	R\$ 30,65	459,75	
C	Cesta Basica	Valor Cesta Basica na CCT/Premio assiduidade	191,94	Cota parte Cesta Basica		6,00	185,94
D	Vale Refeição	Vale Alimentação		R\$ 29,20	204,40		163,52
		Dias Trabalhados/Mês "22" (diminuido do número de dias que o funcionário estiver em viagem fora da sede - CCT cl 10 paragrafo)				7	
		Estimativa administracao					
		% de Desconto participação empregado	20,00%		40,88		
E	Seguro de Vida / Aux Funeral / invalidez						18,05
F	Plano de Saúde - clausula 12 CCT	(valor estipulado por analogia a CCT de Santa Maria e Região)	218,94	Plano de saude e cooparticipação percentual previsto CCT	20%	Valor descontado do Empregado	R\$ 43,79
G	Hospedagem	Diária/Hospedagem - Clausula 10 CCT	157,20	Numero de diárias/hospedagem previstas/mês		15	0,00
H	Outros (especificar)						0,00
						Total	4.319,45

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	342,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.236,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários	4.319,45
Total		5.898,69

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	15,05
B	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem/1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% a partir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	1,20

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato		23,47
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		8,64
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	120,71
TOTAL			169,07

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.017,67	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	5.727,75	+	MÓD 3 =	169,07	8.914,49
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	374,63
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			24,76
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,86
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,90
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + \{[\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}] \times (4/12)\} \times 2\%$			31,84
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA})/30] \times 3 \text{ dias} / 12$			74,29
Total				510,28

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	510,28
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		510,28

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	92,30
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		92,30

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.688,01
A	Custos Indiretos	6,00%	581,28
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	10.269,29
B	Lucro	6,00%	616,16
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.885,45
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	209,46
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	964,77
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-

C.3 Tributos municipais (especificar):		-	-
a) ISS	(Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	5,00%	634,72
		TOTAL	3.006,39

Percentual Total e Valor Total de Tributos **14,25%** **1.808,95**

Cálculo dos Tributos **Base de Cálculo para os Tributos** = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.017,67
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.898,69
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	169,07
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	510,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	92,30
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.688,01
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	3.006,39
Valor Total por Posto		12.694,40

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex	12.694,40	1	12.694,40
TOTAL:		1	12.694,40

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 12.694,40
Número de meses do contrato	30

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)

R\$ 380.832,00

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

clicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço

JULIO-DE-CASTILHOS__JC

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	2	1	4.712,93	R\$ 4.712,93	9.425,86	30	60	113.110,32	282.775,80
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	220	1	2	4.598,80	R\$ 9.197,59	9.197,59	30	30	110.371,08	275.927,70
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		3				18.623,45			223.481,40	558.703,50

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminino, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60	6	R\$ 579,60	R\$ 19,32
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tadel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82	2	R\$ 211,64	R\$ 7,05
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46	6	R\$ 536,76	R\$ 17,89
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26	6	R\$ 367,56	R\$ 12,25
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93	2	R\$ 135,86	R\$ 4,53
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57	2	R\$ 333,14	R\$ 11,10
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26	6	R\$ 115,56	R\$ 3,85
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21	1	R\$ 23,21	R\$ 0,77

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92	1	R\$ 71,92	R\$ 2,40
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59	0,5	R\$ 121,30	R\$ 4,04
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50	0,5	R\$ 48,25	R\$ 1,61
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 99,80

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 0,00

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JULIO-DE-CASTILHOS_JC
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.830,28
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 3,20
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	140,80
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	6,00%
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98
J	AUXILIO EDUCACAO	19,00%
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%) / 12$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	
		0,00
		10,95
		0,00
		19,42

N	Outros Especificar		
			Total 483,33

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	483,33
	Total	1.441,18

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO OK	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[BCCPA/30]x5dias}/12]x1,5%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[BCCPA/30]x15dias}/12]x0,78%	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias]/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.638,73
A	Custos Indiretos	6,00%	218,32
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.857,05
B	Lucro	6,00%	231,42
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.088,47
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	77,76
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	358,18
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	4,00%	188,52
		TOTAL	1.074,20

Percentual Total e Valor Total de Tributos **13,25%** **624,46**

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.441,18
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.638,73
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.074,20
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		4.712,93

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	4.712,93	1		4.712,93
TOTAL:			2	9.425,86

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 9.425,86
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 282.775,80

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)		% do MÓDULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P	integral	-	1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens	Submódulos 2.1 + 2.2	52,33%	957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	58,69%	1.074,20	5,37
		116,63%	3.964,88	19,81

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	23,77		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	28,53	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	42,79	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	35,66	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	47,54	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	9.425,86
---	-----------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	JULIO-DE-CASTILHOS_JC
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 220 1.854,91 100hs R\$ 2.016,00	JORNADA CONTRATADA 220 A R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais		8,43
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,29
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		21,08
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	2	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.709,82

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - <i>Cálculo do valor: $Vlr HE * 22d * 0,5hs$ (meio hora por dia/intervalo mínimo)</i> (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		278,24
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			278,24
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			3.988,06
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	309,03
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	112,22
Total			421,25
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor

A	INSS			20,00%	826,21
B	Salário Educação			2,50%	103,28
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	123,93
D	SESC ou SESI			1,50%	61,97
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,31
F	SEBRAE			0,60%	24,79
G	INCRA			0,20%	8,26
H	FGTS			8,00%	330,49
Total				36,8000%	1.520,24

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	3.709,82	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 3,20
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	96,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00

K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	22,18
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%)/12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
M	Plano de Benefício Familiar	19,42
N	Gratificação Aniversário	0,00
Total		329,31

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	421,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.520,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	329,31
Total		2.270,80

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{ \text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12] \} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,48

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK	28,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,62
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	148,39
TOTAL			207,84

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.709,82	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.983,09	+	MÓD 3 =	207,84	5.900,75
----------------------	----------	---	--------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	460,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,39

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	1,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + \{[SUB2.3 - VA - VT + MÓD3] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	49,17
Total		534,70
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	534,70
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		534,70
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	99,80
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		99,80

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.101,20
A	Custos Indiretos	6,00%	426,07
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.527,27
B	Lucro	6,00%	451,64
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.978,91
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	151,76
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	699,02
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	367,90

TOTAL		2.096,39
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%
Base de Cálculo para os Tributos		1.218,68
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">= (-----) x Alíquota do Tributo</p> <p style="text-align: center;">1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	3.988,06
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.270,80
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	207,84
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	534,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	99,80
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.101,20
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.096,39
Valor Total por Posto		9.197,59

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	9.197,59	2	18.395,18
TOTAL:		1	18.395,18

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 18.395,18
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 551.855,40

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	3.709,82	16,86
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submodulos 2.	52,33%	1.941,49	8,82
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	207,84	0,94
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	56,51%	2.096,39	9,52
		114,45%	7.955,54	36,14

		indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	43,37		
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	52,04	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	78,06	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	65,05	0	0,00

	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	86,74	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /Vlr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	18.395,18
---------------------------------	------------------

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

clicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço

PANAMBI__PB

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	1	1	4.679,16	R\$ 4.679,16	4.679,16	30	30	56.149,92	140.374,80
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	220	1	2	4.491,50	R\$ 8.982,99	8.982,99	30	30	107.795,88	269.489,70
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	220	1	2	5.040,00	R\$ 10.080,00	10.080,00	30	30	120.960,00	302.400,00
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		3				23.742,15			284.905,80	712.264,50

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminino, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60	6	R\$ 579,60	R\$ 19,32
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tadel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82	1	R\$ 105,82	R\$ 3,53
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46	6	R\$ 536,76	R\$ 17,89
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26	6	R\$ 367,56	R\$ 12,25
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93	1	R\$ 67,93	R\$ 2,26
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57	2	R\$ 333,14	R\$ 11,10
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26	6	R\$ 115,56	R\$ 3,85
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21	1	R\$ 23,21	R\$ 0,77

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92	1	R\$ 71,92	R\$ 2,40
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59	0,5	R\$ 121,30	R\$ 4,04
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50	0,5	R\$ 48,25	R\$ 1,61
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 94,01

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 0,00

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	PANAMBI__PB
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
<u>4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno</u>	<u>posto</u>	<u>1</u>
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.830,28
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,50
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	198,00
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	6,00%
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98
J	AUXILIO EDUCACAO	19,00%
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%) / 12$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	10,95
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	0,00
		19,42

N	Outros Especificar		
			Total
			540,53

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	540,53
	Total	1.498,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO OK	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.695,93
A	Custos Indiretos	6,00%	221,76
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.917,69
B	Lucro	6,00%	235,06
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.152,75
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	77,21
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	355,62
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	2,00%	93,58
		TOTAL	983,23

Percentual Total e Valor Total de Tributos **11,25%** **526,41**

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.498,38
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.695,93
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	983,23
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		4.679,16

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	4.679,16	1		4.679,16
TOTAL:			1	4.679,16

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 4.679,16
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 140.374,80

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)		% do MÓDULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P	integral	-	1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens	Submódulos 2.1 + 2.2	52,33%	957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	53,72%	983,23	4,91
		111,66%	3.873,91	19,35

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	23,22		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	27,86	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	41,80	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	34,83	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	46,44	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	4.679,16
---	-----------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	PANAMBI_PB
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R\$ 2.016,00	220	1.854,91	JORNADA CONTRATADA A 220 R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais		8,43
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,29
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		21,08
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.709,82

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - <i>Cálculo do valor: $Vlr HE * 22d * 0,5hs$ (meio hora por dia/intervalo mínimo)</i> (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		278,24
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			278,24
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			3.988,06
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	309,03
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	112,22
Total			421,25
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor

A	INSS			20,00%	826,21
B	Salário Educação			2,50%	103,28
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	123,93
D	SESC ou SESI			1,50%	61,97
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,31
F	SEBRAE			0,60%	24,79
G	INCRA			0,20%	8,26
H	FGTS			8,00%	330,49
Total				36,8000%	1.520,24

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 4,50
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	135,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00

K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	22,18
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%)/12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
M	Plano de Benefício Familiar	19,42
N	Gratificação Aniversário	0,00
	Total	329,31

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	421,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.520,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	329,31
	Total	2.270,80

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12]\} \times (30/30=1)$ x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,48

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK	28,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,62
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	148,39
TOTAL			207,84

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.709,82	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.983,09	+	MÓD 3 =	207,84	5.900,75
----------------------	----------	---	--------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	460,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,39

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	1,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	5,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	49,17
Total		534,70
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	534,70
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		534,70
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	94,01
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		94,01

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.095,41
A	Custos Indiretos	6,00%	425,72
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.521,13
B	Lucro	6,00%	451,27
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.972,40
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	148,22
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	682,71
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	2,00%	179,66

TOTAL	1.887,58
--------------	-----------------

Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,25%	1.010,59
---	---------------	-----------------

Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)
-----------------------------	---

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	3.988,06
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.270,80
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	207,84
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	534,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	94,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.095,41
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.887,58
Valor Total por Posto		8.982,99

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	8.982,99	2	17.965,98
TOTAL:		1	17.965,98

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 17.965,98
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 538.979,40

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	3.709,82	16,86
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submodulos 2.	52,33%	1.941,49	8,82
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	207,84	0,94
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	50,88%	1.887,58	8,57
		108,82%	7.746,73	35,19

		indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	42,23		
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	50,67	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	76,01	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	63,34	0	0,00

	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	84,46	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /Vlr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	17.965,98
---------------------------------	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	PANAMBI_PB
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 1.854,91	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais	8,43

7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE ADIC NOTUR+ 20%	Adicionais Previstos Modulo - 1	15,18
10	Valor da hora NOTURNA REDUZIDA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		30,35
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		1,83
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	2	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)	(cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
E	Adicional Noturno Escala 12x36 das 19h as 7h (sendo noturnas das 22 as 5 = 7hs)	(Salario * (jornada noturna 7 / jornada diaria 12) * 20% adicional noturno (7/12=58,33% horas com adic notur) Sal * 58,33 * 0,2Adic Notur * 2 porteiros)		432,81

F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (hora noturna 52,5min = 60min hora Normal / 52,5 hora noturna = 1,142857 7h noturnas * 1,142857 = 8hs reduzidas - 7h normais = 1 hora de adicional ou 1/12 = 8,33% Salario / (Jornada diaria 12h) * 1,20 hora noturna (1-14,28 = 85,72% das hs not)		36,05
j	Intervalo Intra jornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intra jornada Clausula 51 CCT Intra jornada deve ser de no mínimo 30min		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			4.178,69
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo minimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		333,88
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			333,88
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			4.512,57
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	348,08

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração¹. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	126,41
Total			474,49

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	930,64
B	Salário Educação		2,50%	116,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%
D	SESC ou SESI		1,50%	69,80
E	SENAC ou SENAI		1,00%	46,53
F	SEBRAE		0,60%	27,92
G	INCRA		0,20%	9,31
H	FGTS		8,00%	372,25
Total			36,8000%	1.712,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82
		0,00

B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 4,50
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	135,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$ (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		R\$ 24,99
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%) / 12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar		19,42
N	Outros (especificar)		0,00
			Total
			332,12

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	474,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.712,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	332,12

Total	2.518,99
--------------	-----------------

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	20,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,67
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de OK 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	32,50
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,96
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	167,15
TOTAL		234,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	4.178,69	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.231,28	+	MÓD 3 =	234,12	6.644,08
-----------------------------	----------	----------	------------------------------	----------	----------	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	518,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			18,46
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			6,09
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30] \times 3 \text{ dias} / 12$			55,37
Total				602,23
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada				
4.2	Substituto na Intraornada			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			0,00
Total				0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			602,23
4.2	Substituto na Intraornada			0,00
Total				602,23

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	94,01
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
Total		94,01

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.961,91
A	Custos Indiretos	6,00%	477,71
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	8.439,62
B	Lucro	6,00%	506,38
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.946,00
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	166,32
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	766,08
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	2,00%	201,60
		TOTAL	2.118,09

Percentual Total e Valor Total de Tributos

11,25%

1.134,00

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)

Valor (R\$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	4.512,57
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.518,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	234,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	602,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	94,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.961,91
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.118,09
Valor Total por Posto		10.080,00

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	10.080,00	2		20.160,00
TOTAL:			1	20.160,00

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 20.160,00
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 604.800,00

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	4.178,69	18,99
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submoldulos 2.	52,33%	2.186,87	9,94
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	234,12	1,06
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	50,69%	2.118,09	9,62
		108,62%	8.717,77	39,61

indice	Vlr hora (esporadica)	INFORM	VALOR DEVIDO
--------	-----------------------	---------------	--------------

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	47,53	nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	57,04	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	85,56	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	71,30	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	95,06	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /lr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	20.160,00
---------------------------------	------------------

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

clicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço

SANTO-AUGUSTO_SA

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	5	1	4.619,56	R\$ 4.619,56	23.097,80	30	150	277.173,60	692.934,00
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	220	1	2	4.482,49	R\$ 8.964,98	8.964,98	30	30	107.579,76	268.949,40
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	220	1	2	5.037,25	R\$ 10.074,50	10.074,50	30	30	120.894,00	302.235,00
	7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex	220	1	1	11.601,01	R\$ 11.601,01	11.601,01	30	30	139.212,12	348.030,30
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)			8				53.738,29			644.859,48

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminino, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tadel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21		R\$ 0,00	R\$ 0,00

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 0,00

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 0,00

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A

4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-AUGUSTO_SA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
<u>4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno</u>	<u>posto</u>	<u>5</u>
TOTAL DE POSTOS		5

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.830,28
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	0,00 22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82 6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	421,98
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96 22
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98 19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	10,95
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%) / 12$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	19,42

N	Outros Especificar		
			Total 452,35

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	452,35
	Total	1.410,20

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO OK	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 73,21
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.607,75
A	Custos Indiretos	6,00%	216,46
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.824,21
B	Lucro	6,00%	229,45
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.053,66
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	76,22
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	351,09
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	138,59
		TOTAL	1.011,81

Percentual Total e Valor Total de Tributos 12,25% 565,90

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.410,20
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.607,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.011,81
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		4.619,56

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	4.619,56	1		4.619,56
TOTAL:			5	23.097,80

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 23.097,80
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 692.934,00

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)		% do MÓDULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P	integral	-	1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens	Submódulos 2.1 + 2.2	52,33%	957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	55,28%	1.011,81	5,05
		113,22%	3.902,49	19,49

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	23,39		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	28,07	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	42,10	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	35,08	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	46,78	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	23.097,80
---	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-AUGUSTO_SA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R\$ 2.016,00	220	1.854,91	JORNADA CONTRATADA 220 A R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais		8,43
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,29
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		21,08
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.709,82

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: $Vlr HE * 22d * 0,5hs$ (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		278,24
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			278,24
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			3.988,06
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	309,03
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	112,22
Total			421,25
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor

A	INSS			20,00%	826,21
B	Salário Educação			2,50%	103,28
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	123,93
D	SESC ou SESI			1,50%	61,97
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,31
F	SEBRAE			0,60%	24,79
G	INCRA			0,20%	8,26
H	FGTS			8,00%	330,49
Total				36,8000%	1.520,24

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 0,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	0,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00

K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	22,18
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%)/12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
M	Plano de Benefício Familiar	19,42
N	Gratificação Aniversário	0,00
Total		329,31

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	421,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.520,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	329,31
Total		2.270,80

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12]\} \times (30/30=1)$ x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,48

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK	28,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,62
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	148,39
TOTAL			207,84

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.709,82	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.983,09	+	MÓD 3 =	207,84	5.900,75
----------------------	----------	---	--------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	460,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,39

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	1,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + \{[SUB2.3 - VA - VT + MÓD3] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	49,17
Total		534,70
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	534,70
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		534,70
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.001,40
A	Custos Indiretos	6,00%	420,08
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.421,48
B	Lucro	6,00%	445,29
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.866,77
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	147,92
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	681,34
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	268,95

TOTAL		1.963,58
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%
Base de Cálculo para os Tributos		1.098,21
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">= (-----) x Alíquota do Tributo</p> <p style="text-align: center;">1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.988,06
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.270,80
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	207,84
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	534,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.001,40
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.963,58
Valor Total por Posto		8.964,98

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	8.964,98	2	17.929,96
TOTAL:		1	17.929,96

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 17.929,96
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 537.898,80

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	3.709,82	16,86
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submodulos 2.	52,33%	1.941,49	8,82
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	207,84	0,94
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	52,93%	1.963,58	8,92
		110,87%	7.822,73	35,54

		indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	42,65		
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	51,18	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	76,77	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	63,97	0	0,00

	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	85,30	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /Vlr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	17.929,96
---------------------------------	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)**SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA****5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-AUGUSTO_SA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .**Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 1.854,91	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais		8,43

7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE ADIC NOTUR+ 20%	Adicionais Previstos Modulo - 1	15,18
10	Valor da hora NOTURNA REDUZIDA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		30,35
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		1,83
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)			0,00
	(cláusula 29 da CCT 2021/2023)			
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
E	Adicional Noturno Escala 12x36 das 19h as 7h (sendo noturnas das 22 as 5 = 7hs)			432,81
	(Salario * (jornada noturna 7 / jornada diaria 12) * 20% adicional noturno (7/12=58,33% horas com adic notur) Sal * 58,33 * 0,2Adic Notur * 2 porteiros)			

F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (hora noturna 52,5min = 60min hora Normal / 52,5 hora noturna = 1,142857 7h noturnas * 1,142857 = 8hs reduzidas - 7h normais = 1 hora de adicional ou 1/12 = 8,33% Salario / (Jornada diaria 12h) * 1,20 hora noturna (1-14,28 = 85,72% das hs not)		36,05
j	Intervalo Intra jornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intra jornada Clausula 51 CCT Intra jornada deve ser de no mínimo 30min		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			4.178,69
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo minimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		333,88
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			333,88
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			4.512,57
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	348,08

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração¹. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	126,41
Total			474,49

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	930,64
B	Salário Educação		2,50%	116,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000% 139,60
D	SESC ou SESI		1,50%	69,80
E	SENAC ou SENAI		1,00%	46,53
F	SEBRAE		0,60%	27,92
G	INCRA		0,20%	9,31
H	FGTS		8,00%	372,25
Total			36,8000%	1.712,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82 0,00

B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 0,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	0,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$ (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		R\$ 24,99
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%) / 12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar		19,42
N	Outros (especificar)		0,00
			Total
			332,12

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	474,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.712,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	332,12

Total	2.518,99
--------------	-----------------

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	20,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,67
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de OK 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	32,50
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,96
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	167,15
TOTAL		234,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	4.178,69	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.231,28	+	MÓD 3 =	234,12	6.644,08
-----------------------------	----------	----------	---------------------------------	----------	----------	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	518,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			18,46
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			6,09
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30] \times 3 \text{ dias} / 12$			55,37
Total				602,23
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada				
4.2	Substituto na Intraornada			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			0,00
Total				0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			602,23
4.2	Substituto na Intraornada			0,00
Total				602,23

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.867,90
A	Custos Indiretos	6,00%	472,07
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	8.339,97
B	Lucro	6,00%	500,40
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.840,37
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	166,23
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	765,66
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	302,24
		TOTAL	2.206,60

Percentual Total e Valor Total de Tributos

12,25%

1.234,13

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)

Valor (R\$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.512,57
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.518,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	234,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	602,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.867,90
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.206,60
Valor Total por Posto		10.074,50

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	10.074,50	2		20.149,00
TOTAL:			1	20.149,00

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 20.149,00
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 604.470,00

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	4.178,69	18,99
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submoldulos 2.	52,33%	2.186,87	9,94
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	234,12	1,06
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	52,81%	2.206,60	10,03
		110,74%	8.806,28	40,02

indice	Vlr hora (esporadica)	INFORM	VALOR DEVIDO
--------	-----------------------	---------------	--------------

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	48,02	nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	57,63	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	86,44	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	72,04	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	96,05	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /Vlr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	20.149,00
---------------------------------	------------------

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-AUGUSTO SA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS002738/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
7823-05 MOTORISTA 44hs diurno seg-a-sex	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

1. MÓDULOS.

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7823-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.925,11	JORNADA CONTRATADA 220	R\$ 2.925,11
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JUNHO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		13,30
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		13,30
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	19,94
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,96
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		26,59
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		2,89
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Valor (R\$)		
A	Salário-Base		JORNADA	220	2.925,11		
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00		
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)				0,00		
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00		
E	Horas extras A 50% (normais)	0,00	HS a 50% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA extra NORMAL (sal / 220*1,5)	19,94	0,00
F	Horas extras A 100% (domingos e feriados)	0,00	HS 100% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA extra 100% (Domingos/feriados) (sal / 220 * 2,00)	26,59	0,00
G	Adicional Noturno sobre: Quantidade de horas Noturnas NORMAIS (noturnas)	0,00	HS NORMAIS + reduzidas Noturnas pagas como HE (QUANT HORAS NOTUR * 1,142857)	0,00	VALOR DA HORA noturna REDUZIDA paga COMO EXTRA	23,94	0,00
H	Horas A 20% - ADICIONAL NOTURNO	0,00	HS a 50% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA NOTURNA PAGA COMO EXTRA	15,96	0,00
I	Horas A 100% - ADICIONAL NOTURNO (domingos e feriados)	0,00	HS 100% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA NOTURNA PAGA COMO EXTRA	23,94	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)				0,00		
K	Outros (especificar)				-		
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.925,11		
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00		
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00		
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					2.925,11		
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.							

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	243,66
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.					3,025%	88,48
Total							332,14
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor	
A	INSS				20,00%	651,45	
B	Salário Educação				2,50%	81,43	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%		FAP = 1,0000		3,0000%	97,72
D	SESC ou SESI				1,50%	48,86	
E	SENAC ou SENAI				1,00%	32,57	
F	SEBRAE				0,60%	19,54	
G	INCRA				0,20%	6,51	
H	FGTS				8,00%	260,58	
Total					36,8000%	1.198,66	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.							
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.							
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia x vlr VT x n dias mês) – (6%xSB)]	BC para Desconto (Sal Normativo)	2.925,11	Desconto do VT (parte empregado)	6,00%	175,51	0,00
		Qtde de Passagens p/Dia	2	Quantidade de dias de Trabalhados		22	
		Vlr passagem transporte coletivo		R\$ 0,00	Custo do Transporte	0,00	
B	Alimentação quando fora da sede (Cláusula 10 CCT)	Evento		Estimativas adm. mês.		Vlr previstos em CCT	1.132,50
		Café		15	R\$ 19,04	285,60	
		Almoço		15	R\$ 28,23	423,45	

			Janta	15	R\$ 28,23	423,45	
C	Cesta Basica	Valor Cesta Basica na CCT/Premio assiduidade	191,00	Cota parte Cesta Basica		0,00	191,00
D	Vale Refeição	Vale Alimentação		R\$ 29,62		207,34	165,87
		Dias Trabalhados/Mês "22" (diminuido do número de dias que o funcionário estiver em viagem fora da sede - CCT cl 10 paragrafo)				7	
		Estimativa administracao					
		% de Desconto participação empregado	20,00%			41,47	
E	Seguro de Vida / Aux Funeral / invalidez						17,49
F	Plano de Saúde - clausula 12 CCT	(valor estipulado por analogia a CCT de Santa Maria e Região)	218,94	Plano de saude e cooparticipação percentual previsto CCT	20%	Valor descontado do Empregado	R\$ 43,79
G	Hospedagem	Diária/Hospedagem - Clausula 10 CCT	159,43	Numero de diárias/hospedagem previstas/mês		15	0,00
H	Outros (especificar)						0,00
						Total	3.947,02

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	332,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.198,66
2.3	Benefícios Mensais e Diários	3.947,02
Total		5.477,82

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,59
B	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/12)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% a partir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	1,17

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato		22,75
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		8,37
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	117,00
TOTAL			163,88

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.925,11	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	5.477,82	+	MÓD 3 =	163,88	8.566,81
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	363,14
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			23,80
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,78
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + \{[\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}] \times (4/12)\} \times 2\%$			30,37
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA})/30] \times 3 \text{ dias} / 12$			71,39
Total				493,25

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	493,25
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		493,25

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.060,06
A	Custos Indiretos	6,00%	543,60
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.603,66
B	Lucro	6,00%	576,22
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.179,88
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	191,42
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	881,68
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-

C.3 Tributos municipais (especificar):		-	-
a) ISS	(Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	348,03
		TOTAL	2.540,95

Percentual Total e Valor Total de Tributos **12,25%** **1.421,13**

Cálculo dos Tributos **Base de Cálculo para os Tributos** = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.925,11
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.477,82
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	163,88
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	493,25
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.060,06
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.540,95
Valor Total por Posto		11.601,01

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex	11.601,01	1	11.601,01
TOTAL:		1	11.601,01

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 11.601,01
Número de meses do contrato	30

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)

R\$ 348.030,30

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

clicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço

SANTO-ANGELO__SAN

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	1	1	4.760,65	R\$ 4.760,65	4.760,65	30	30	57.127,80	142.819,50
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	220	1	2	4.542,68	R\$ 9.085,36	9.085,36	30	30	109.024,32	272.560,80
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	220	1	2	5.097,44	R\$ 10.194,88	10.194,88	30	30	122.338,56	305.846,40
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		3				24.040,89			288.490,68	721.226,70

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminino, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60	6	R\$ 579,60	R\$ 19,32
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tadel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82	1	R\$ 105,82	R\$ 3,53
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46	6	R\$ 536,76	R\$ 17,89
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26	6	R\$ 367,56	R\$ 12,25
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93	1	R\$ 67,93	R\$ 2,26
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57	2	R\$ 333,14	R\$ 11,10
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26	6	R\$ 115,56	R\$ 3,85
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21	1	R\$ 23,21	R\$ 0,77

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92	1	R\$ 71,92	R\$ 2,40
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59	0,5	R\$ 121,30	R\$ 4,04
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50	0,5	R\$ 48,25	R\$ 1,61
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 94,01

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 0,00

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A

4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-ANGELO__SAN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.830,28
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	220,00
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	6,00%
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98
J	AUXILIO EDUCACAO	19,00%
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%) / 12$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	10,95
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	0,00
		19,42

N	Outros Especificar		
			Total
			562,53

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	562,53
	Total	1.520,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO OK	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	73,21
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.717,93
A	Custos Indiretos	6,00%	223,08
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.941,01
B	Lucro	6,00%	236,46
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.177,47
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	78,55
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	361,81
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	142,82
		TOTAL	1.042,72

Percentual Total e Valor Total de Tributos 12,25% 583,18

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.520,38
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.717,93
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.042,72
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		4.760,65

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	4.760,65	1		4.760,65
TOTAL:			1	4.760,65

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 4.760,65
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 142.819,50

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P	integral	-	1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens	Submódulos 2.1 + 2.2	52,33%	957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	56,97%	1.042,72	5,21
		114,91%	3.933,40	19,65

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	23,58		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	28,30	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	42,44	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	35,37	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	47,16	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	4.760,65
---	-----------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-ANGELO__SAN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R\$ 2.016,00	220	1.854,91	JORNADA CONTRATADA 220 A R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais		8,43
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,29
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		21,08
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	2	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.709,82

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - <i>Cálculo do valor: $Vlr HE * 22d * 0,5hs$ (meio hora por dia/intervalo mínimo)</i> (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		278,24
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			278,24
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			3.988,06
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	309,03
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	112,22
Total			421,25
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor

A	INSS			20,00%	826,21
B	Salário Educação			2,50%	103,28
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	123,93
D	SESC ou SESI			1,50%	61,97
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,31
F	SEBRAE			0,60%	24,79
G	INCRA			0,20%	8,26
H	FGTS			8,00%	330,49
Total				36,8000%	1.520,24

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 5,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	150,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00

K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	22,18
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%)/12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
M	Plano de Benefício Familiar	19,42
N	Gratificação Aniversário	0,00
Total		329,31

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	421,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.520,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	329,31
Total		2.270,80

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,48

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK	28,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,62
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	148,39
TOTAL			207,84

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.709,82	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.983,09	+	MÓD 3 =	207,84	5.900,75
----------------------	----------	---	--------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	460,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,39

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	1,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + \{[SUB2.3 - VA - VT + MÓD3] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	49,17
Total		534,70
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	534,70
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		534,70
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	94,01
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		94,01

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.095,41
A	Custos Indiretos	6,00%	425,72
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.521,13
B	Lucro	6,00%	451,27
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.972,40
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	149,91
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	690,49
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	272,56

TOTAL		1.989,95
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%
Base de Cálculo para os Tributos		1.112,96
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">= (-----) x Alíquota do Tributo</p> <p style="text-align: center;">1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	3.988,06
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.270,80
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	207,84
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	534,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	94,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.095,41
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.989,95
Valor Total por Posto		9.085,36

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	9.085,36	2	18.170,72
TOTAL:		1	18.170,72

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 18.170,72
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 545.121,60

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	3.709,82	16,86
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submodulos 2.	52,33%	1.941,49	8,82
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	207,84	0,94
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	53,64%	1.989,95	9,04
		111,58%	7.849,10	35,66

		indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	42,79		
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	51,35	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	77,03	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	64,19	0	0,00

	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	85,58	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /Vlr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	18.170,72
---------------------------------	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTO-ANGELO_SAN
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 1.854,91	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais	8,43

7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE ADIC NOTUR+ 20%	Adicionais Previstos Modulo - 1	15,18
10	Valor da hora NOTURNA REDUZIDA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		30,35
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		1,83
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)			0,00
	(cláusula 29 da CCT 2021/2023)			
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
E	Adicional Noturno Escala 12x36 das 19h as 7h (sendo noturnas das 22 as 5 = 7hs)			432,81
	(Salario * (jornada noturna 7 / jornada diaria 12) * 20% adicional noturno (7/12=58,33% horas com adic notur) Sal * 58,33 * 0,2Adic Notur * 2 porteiros)			

F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (hora noturna 52,5min = 60min hora Normal / 52,5 hora noturna = 1,142857 7h noturnas * 1,142857 = 8hs reduzidas - 7h normais = 1 hora de adicional ou 1/12 = 8,33% Salario / (Jornada diaria 12h) * 1,20 hora noturna (1-14,28 = 85,72% das hs not)		36,05
j	Intervalo Intra jornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intra jornada Clausula 51 CCT Intra jornada deve ser de no mínimo 30min		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			4.178,69
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo minimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		333,88
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			333,88
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			4.512,57
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	348,08

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração¹. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	126,41
Total			474,49

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	930,64
B	Salário Educação		2,50%	116,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000% 139,60
D	SESC ou SESI		1,50%	69,80
E	SENAC ou SENAI		1,00%	46,53
F	SEBRAE		0,60%	27,92
G	INCRA		0,20%	9,31
H	FGTS		8,00%	372,25
Total			36,8000%	1.712,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82 0,00

B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 5,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	150,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$ (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		R\$ 24,99
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%) / 12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar		19,42
N	Outros (especificar)		0,00
			Total
			332,12

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	474,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.712,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	332,12

Total	2.518,99
--------------	-----------------

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	20,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,67
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de OK 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	32,50
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,96
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	167,15
TOTAL		234,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	4.178,69	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.231,28	+	MÓD 3 =	234,12	6.644,08
-----------------------------	----------	----------	------------------------------	----------	----------	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	518,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			18,46
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			6,09
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$			55,37
Total				602,23
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada				
4.2	Substituto na Intraornada			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			0,00
Total				0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			602,23
4.2	Substituto na Intraornada			0,00
Total				602,23

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	94,01
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
Total		94,01

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.961,91
A	Custos Indiretos	6,00%	477,71
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	8.439,62
B	Lucro	6,00%	506,38
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.946,00
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	168,22
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	774,81
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	305,85
		TOTAL	2.232,97

Percentual Total e Valor Total de Tributos

12,25%

1.248,88

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)

Valor (R\$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.512,57
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.518,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	234,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	602,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	94,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.961,91
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.232,97
Valor Total por Posto		10.194,88

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	10.194,88	2		20.389,76
TOTAL:			1	20.389,76

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 20.389,76
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 611.692,80

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	4.178,69	18,99
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submoldulos 2.	52,33%	2.186,87	9,94
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	234,12	1,06
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	53,44%	2.232,97	10,14
		111,37%	8.832,65	40,13

indice	Vlr hora (esporadica)	INFORM	VALOR DEVIDO
--------	-----------------------	---------------	--------------

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	48,16	nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	57,79	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	86,68	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	72,23	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	96,31	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /lr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	20.389,76
---------------------------------	------------------

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

clicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço

SAO-BORJA__SB

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	2	1	4.760,65	R\$ 4.760,65	9.521,30	30	60	114.255,60	285.639,00
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	220	1	2	4.542,68	R\$ 9.085,36	9.085,36	30	30	109.024,32	272.560,80
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	220	1	2	5.097,44	R\$ 10.194,88	10.194,88	30	30	122.338,56	305.846,40
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		4				28.801,54			345.618,48	864.046,20

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60	6	R\$ 579,60	R\$ 19,32
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tactel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82	1	R\$ 105,82	R\$ 3,53
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46	6	R\$ 536,76	R\$ 17,89
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26	6	R\$ 367,56	R\$ 12,25
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93	1	R\$ 67,93	R\$ 2,26
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57	2	R\$ 333,14	R\$ 11,10
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26	6	R\$ 115,56	R\$ 3,85
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21	1	R\$ 23,21	R\$ 0,77

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92	1	R\$ 71,92	R\$ 2,40
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59	0,5	R\$ 121,30	R\$ 4,04
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50	0,5	R\$ 48,25	R\$ 1,61
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 94,01

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com extensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na extensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 0,00

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-BORJA__SB
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
<u>4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno</u>	<u>posto</u>	<u>2</u>
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia x vlr VT x n dias mês) – (6%xSB)]	1.830,28
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	220,00
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]	6,00%
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98
J	AUXILIO EDUCACAO	19,00%
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	

N	Outros Especificar		
			Total
			562,53

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	562,53
	Total	1.520,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP OK PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 73,21
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.717,93
A	Custos Indiretos	6,00%	223,08
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.941,01
B	Lucro	6,00%	236,46
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.177,47
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	78,55
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	361,81
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	142,82
		TOTAL	1.042,72

Percentual Total e Valor Total de Tributos **12,25%** **583,18**

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.520,38
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.717,93
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.042,72
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		4.760,65

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	4.760,65	1		4.760,65
TOTAL:			2	9.521,30

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 9.521,30
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 285.639,00

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)			Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
(Composição)	% do MODULO			
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P integral	-		1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens Submódulos 2.1 + 2.2	52,33%		957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	5,60%		102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	56,97%		1.042,72	5,21
	114,91%		3.933,40	19,65

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	23,58		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	28,30	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	42,44	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	35,37	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	47,16	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	9.521,30
---	-----------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-BORJA__SB
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R\$ 2.016,00	220	1.854,91	JORNADA CONTRATADA 220 A R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais		8,43
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,29
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		21,08
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	2	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.709,82

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - <i>Cálculo do valor: $Vlr HE * 22d * 0,5hs$ (meio hora por dia/intervalo mínimo)</i> (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		278,24
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			278,24
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			3.988,06
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	309,03
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	112,22
Total			421,25
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor

A	INSS			20,00%	826,21
B	Salário Educação			2,50%	103,28
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	123,93
D	SESC ou SESI			1,50%	61,97
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,31
F	SEBRAE			0,60%	24,79
G	INCRA			0,20%	8,26
H	FGTS			8,00%	330,49
Total				36,8000%	1.520,24

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 5,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	150,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00

K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	22,18
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%)/12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
M	Plano de Benefício Familiar	19,42
N	Gratificação Aniversário	0,00
	Total	329,31

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	421,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.520,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	329,31
	Total	2.270,80

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12]\} \times (30/30=1)$ x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,48

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK	28,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,62
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	148,39
TOTAL			207,84

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.709,82	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.983,09	+	MÓD 3 =	207,84	5.900,75
----------------------	----------	---	--------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	460,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,39

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	1,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + \{[SUB2.3 - VA - VT + MÓD3] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	49,17
Total		534,70
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	534,70
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		534,70
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	94,01
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		94,01

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.095,41
A	Custos Indiretos	6,00%	425,72
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.521,13
B	Lucro	6,00%	451,27
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.972,40
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	149,91
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	690,49
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	272,56

TOTAL		1.989,95
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%
Base de Cálculo para os Tributos		1.112,96
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">= (-----) x Alíquota do Tributo</p> <p style="text-align: center;">1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	3.988,06
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.270,80
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	207,84
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	534,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	94,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.095,41
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.989,95
Valor Total por Posto		9.085,36

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	9.085,36	2	18.170,72
TOTAL:		1	18.170,72

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 18.170,72
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 545.121,60

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	3.709,82	16,86
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submodulos 2.	52,33%	1.941,49	8,82
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	207,84	0,94
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	53,64%	1.989,95	9,04
		111,58%	7.849,10	35,66

		indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	42,79		
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	51,35	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	77,03	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	64,19	0	0,00

	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	85,58	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /Vlr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	18.170,72
---------------------------------	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-BORJA_SB
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 1.854,91 JORNADA CONTRATADA 220	R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais	8,43

7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE ADIC NOTUR+ 20%	Adicionais Previstos Modulo - 1	15,18
10	Valor da hora NOTURNA REDUZIDA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		30,35
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		1,83
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)			0,00
	(cláusula 29 da CCT 2021/2023)			
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
E	Adicional Noturno Escala 12x36 das 19h as 7h (sendo noturnas das 22 as 5 = 7hs)			432,81
	(Salario * (jornada noturna 7 / jornada diaria 12) * 20% adicional noturno (7/12=58,33% horas com adic notur) Sal * 58,33 * 0,2Adic Notur * 2 porteiros)			

F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (hora noturna 52,5min = 60min hora Normal / 52,5 hora noturna = 1,142857 7h noturnas * 1,142857 = 8hs reduzidas - 7h normais = 1 hora de adicional ou 1/12 = 8,33% Salario / (Jornada diaria 12h) * 1,20 hora noturna (1-14,28 = 85,72% das hs not)	36,05
j	Intervalo Intra jornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intra jornada Clausula 51 CCT Intra jornada deve ser de no mínimo 30min	0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar	0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.		4.178,69
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo minimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)	333,88
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.		333,88
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.		4.512,57
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33% 348,08

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração¹. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	126,41
Total			474,49

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	930,64
B	Salário Educação		2,50%	116,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%
D	SESC ou SESI		1,50%	69,80
E	SENAC ou SENAI		1,00%	46,53
F	SEBRAE		0,60%	27,92
G	INCRA		0,20%	9,31
H	FGTS		8,00%	372,25
Total			36,8000%	1.712,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82
		0,00

B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 5,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	150,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$ (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		R\$ 24,99
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%) / 12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar		19,42
N	Outros (especificar)		0,00
			Total
			332,12

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	474,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.712,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	332,12

Total	2.518,99
--------------	-----------------

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^{\circ}/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13°, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	20,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,67
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA) OK	32,50
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,96
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração 1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	167,15
TOTAL		234,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13° podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	4.178,69	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.231,28	+	MÓD 3 =	234,12	6.644,08
-----------------------------	----------	----------	---------------------------------	----------	----------	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	518,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			18,46
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			6,09
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$			55,37
Total				602,23
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada				
4.2	Substituto na Intraornada			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			0,00
Total				0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			602,23
4.2	Substituto na Intraornada			0,00
Total				602,23

Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		94,01
B	Outros		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			94,01
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.961,91
A	Custos Indiretos	6,00%	477,71
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	8.439,62
B	Lucro	6,00%	506,38
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.946,00
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	168,22
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	774,81
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	305,85
		TOTAL	2.232,97

Percentual Total e Valor Total de Tributos

12,25%

1.248,88

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)

Valor (R\$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	4.512,57
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.518,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	234,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	602,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	94,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.961,91
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.232,97
Valor Total por Posto		10.194,88

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	10.194,88	2		20.389,76
TOTAL:			1	20.389,76

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 20.389,76
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 611.692,80

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	4.178,69	18,99
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submoldulos 2.	52,33%	2.186,87	9,94
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	234,12	1,06
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	53,44%	2.232,97	10,14
		111,37%	8.832,65	40,13

indice	Vlr hora (esporadica)	INFORM	VALOR DEMANDAS
--------	-----------------------	---------------	----------------

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	48,16	nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	57,79	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	86,68	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	72,23	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	96,31	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /lr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	20.389,76
---------------------------------	------------------

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

clicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço

SAO-LUIZ-GONZAGA__SLG

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	5	1	4.619,56	R\$ 4.619,56	23.097,80	30	150	277.173,60	692.934,00
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	220	1	2	4.581,80	R\$ 9.163,59	9.163,59	30	30	109.963,08	274.907,70
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	220	1	2	5.136,56	R\$ 10.273,11	10.273,11	30	30	123.277,32	308.193,30
	7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex	220	1	1	11.654,23	R\$ 11.654,23	11.654,23	30	30	139.850,76	349.626,90
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)			8				54.188,73			650.264,76

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminimo, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60	8	R\$ 772,80	R\$ 25,76
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tadel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82	4	R\$ 423,28	R\$ 14,11
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46	8	R\$ 715,68	R\$ 23,86
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26	8	R\$ 490,08	R\$ 16,34
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93	4	R\$ 271,72	R\$ 9,06
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57	4	R\$ 666,28	R\$ 22,21
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26	4	R\$ 77,04	R\$ 2,57
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60	4	R\$ 90,40	R\$ 3,01
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21	4	R\$ 92,84	R\$ 3,09

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92	4	R\$ 287,68	R\$ 9,59
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59	1	R\$ 242,59	R\$ 8,09
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50	1	R\$ 96,50	R\$ 3,22
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 155,11

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60	2	R\$ 193,20	R\$ 6,44
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67	2	R\$ 369,34	R\$ 12,31
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46	2	R\$ 178,92	R\$ 5,96
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26	2	R\$ 122,52	R\$ 4,08

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57	1	R\$ 166,57	R\$ 5,55
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26	1	R\$ 19,26	R\$ 0,64
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63	1	R\$ 106,63	R\$ 3,55
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93	1	R\$ 67,93	R\$ 2,26
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 41,57

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A

4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-LUIZ-GONZAGA__SLG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	posto	5
TOTAL DE POSTOS		5

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia x vlr VT x n dias mês) – (6%xSB)]	1.830,28
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	0,00 22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82 6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]	421,98
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96 22
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98 19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	10,95
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	19,42

N	Outros Especificar		
			Total
			452,35

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	452,35
	Total	1.410,20

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO OK	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	73,21
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.607,75
A	Custos Indiretos	6,00%	216,46
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.824,21
B	Lucro	6,00%	229,45
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.053,66
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	76,22
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	351,09
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	138,59
		TOTAL	1.011,81

Percentual Total e Valor Total de Tributos 12,25% 565,90

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.410,20
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.607,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.011,81
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		4.619,56

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	4.619,56	1		4.619,56
TOTAL:			5	23.097,80

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 23.097,80
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 692.934,00

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)		% do MÓDULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P	integral	-	1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens	Submódulos 2.1 + 2.2	52,33%	957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	55,28%	1.011,81	5,05
		113,22%	3.902,49	19,49

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	23,39		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	28,07	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	42,10	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	35,08	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	46,78	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	23.097,80
---	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-LUIZ-GONZAGA__SLG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 100hs R\$ 2.016,00	220	1.854,91	JORNADA CONTRATADA A 220 R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)			

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais		8,43
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,29
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		21,08
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.709,82

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: $Vlr HE * 22d * 0,5hs$ (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		278,24
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			278,24
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			3.988,06
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	309,03
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	112,22
Total			421,25
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor

A	INSS			20,00%	826,21
B	Salário Educação			2,50%	103,28
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	123,93
D	SESC ou SESI			1,50%	61,97
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,31
F	SEBRAE			0,60%	24,79
G	INCRA			0,20%	8,26
H	FGTS			8,00%	330,49
Total				36,8000%	1.520,24

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 0,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	0,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00

K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	22,18
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%)/12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
M	Plano de Benefício Familiar	19,42
N	Gratificação Aniversário	0,00
Total		329,31

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	421,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.520,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	329,31
Total		2.270,80

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{ \text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12] \} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,48

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK	28,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,62
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	148,39
TOTAL			207,84

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.709,82	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.983,09	+	MÓD 3 =	207,84	5.900,75
----------------------	----------	---	--------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	460,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,39

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	1,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + \{[SUB2.3 - VA - VT + MÓD3] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	49,17
Total		534,70
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	534,70
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		534,70
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	155,11
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		155,11

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.156,51
A	Custos Indiretos	6,00%	429,39
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.585,90
B	Lucro	6,00%	455,15
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.041,05
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	151,20
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	696,43
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	274,91

TOTAL		2.007,08
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%
Base de Cálculo para os Tributos		1.122,54
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">= (-----) x Alíquota do Tributo</p> <p style="text-align: center;">1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	3.988,06
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.270,80
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	207,84
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	534,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	155,11
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.156,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.007,08
Valor Total por Posto		9.163,59

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	9.163,59	2	18.327,18
TOTAL:		1	18.327,18

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 18.327,18
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 549.815,40

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	3.709,82	16,86
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submodulos 2.	52,33%	1.941,49	8,82
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	207,84	0,94
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	54,10%	2.007,08	9,12
		112,04%	7.866,23	35,74

		indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	42,89		
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	51,47	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	77,20	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	64,33	0	0,00

	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	85,78	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /Vlr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	18.327,18
---------------------------------	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)**SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA****5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-LUIZ-GONZAGA__SLG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .**Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 1.854,91	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais	8,43

7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE ADIC NOTUR+ 20%	Adicionais Previstos Modulo - 1	15,18
10	Valor da hora NOTURNA REDUZIDA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		30,35
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		1,83
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	2	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)	(cláusula 29 da CCT 2021/2023)		0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
E	Adicional Noturno Escala 12x36 das 19h as 7h (sendo noturnas das 22 as 5 = 7hs)	(Salario * (jornada noturna 7 / jornada diaria 12) * 20% adicional noturno (7/12=58,33% horas com adic notur) Sal * 58,33 * 0,2Adic Notur * 2 porteiros)		432,81

F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (hora noturna 52,5min = 60min hora Normal / 52,5 hora noturna = 1,142857 7h noturnas * 1,142857 = 8hs reduzidas - 7h normais = 1 hora de adicional ou 1/12 = 8,33% Salario / (Jornada diaria 12h) * 1,20 hora noturna (1-14,28 = 85,72% das hs not)		36,05
j	Intervalo Intra jornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intra jornada Clausula 51 CCT Intra jornada deve ser de no mínimo 30min		0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar		0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			4.178,69
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo minimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		333,88
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			333,88
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			4.512,57
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	348,08

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração¹. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	126,41
Total			474,49

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	930,64
B	Salário Educação		2,50%	116,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000% 139,60
D	SESC ou SESI		1,50%	69,80
E	SENAC ou SENAI		1,00%	46,53
F	SEBRAE		0,60%	27,92
G	INCRA		0,20%	9,31
H	FGTS		8,00%	372,25
Total			36,8000%	1.712,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82 0,00

B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 0,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	0,00	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$ (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		R\$ 24,99
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%) / 12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar		19,42
N	Outros (especificar)		0,00
			Total
			332,12

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	474,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.712,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	332,12

Total	2.518,99
--------------	-----------------

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	20,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,67
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP OK PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	32,50
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,96
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	167,15
TOTAL		234,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	4.178,69	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.231,28	+	MÓD 3 =	234,12	6.644,08
-----------------------------	----------	----------	------------------------------	----------	----------	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	518,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			18,46
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)) \times (4/12)) / 12\} \times 2\% + \{(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)\} \times 2\%$			6,09
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$			55,37
Total				602,23
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada				
4.2	Substituto na Intraornada			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			0,00
Total				0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			602,23
4.2	Substituto na Intraornada			0,00
Total				602,23

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	155,11
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		155,11

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.023,01
A	Custos Indiretos	6,00%	481,38
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	8.504,39
B	Lucro	6,00%	510,26
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.014,65
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	169,51
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	780,76
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	308,19
		TOTAL	2.250,10

Percentual Total e Valor Total de Tributos

12,25%

1.258,46

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)

Valor (R\$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	4.512,57
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.518,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	234,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	602,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	155,11
Subtotal (A + B + C + D + E)		8.023,01
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.250,10
Valor Total por Posto		10.273,11

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	10.273,11	2		20.546,22
TOTAL:			1	20.546,22

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 20.546,22
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 616.386,60

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	4.178,69	18,99
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submoldulos 2.	52,33%	2.186,87	9,94
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	234,12	1,06
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	53,85%	2.250,10	10,22
		111,78%	8.849,78	40,21

indice	Vlr hora (esporadica)	INFORM	VALOR DEVIDO
--------	-----------------------	---------------	--------------

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	48,25	nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	57,90	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	86,85	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	72,38	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	96,50	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /Vlr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	20.546,22
---------------------------------	------------------

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-LUIZ-GONZAGA SLG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS002738/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
7823-05 MOTORISTA 44hs diurno seg-a-sex	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

1. MÓDULOS.

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7823-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.925,11	JORNADA CONTRATADA 220	R\$ 2.925,11
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JUNHO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		13,30
7	Valor do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		13,30
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	19,94
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,96
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		26,59
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		2,89
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Valor (R\$)	
A	Salário-Base		JORNADA	220	2.925,11	
B	Adicional de função		SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00	
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)				0,00	
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)		SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00	
E	Horas extras A 50% (normais)	0,00	HS a 50% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA extra NORMAL (sal / 220*1,5) 19,94	0,00
F	Horas extras A 100% (domingos e feriados)	0,00	HS 100% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA extra 100% (Domingos/feriados) (sal / 220 * 2,00) 26,59	0,00
G	Adicional Noturno sobre: Quantidade de horas Noturnas NORMAIS (noturnas)	0,00	HS NORMAIS + reduzidas Noturnas pagas como HE (QUANT HORAS NOTUR * 1,142857)	0,00	VALOR DA HORA noturna REDUZIDA paga COMO EXTRA 23,94	0,00
H	Horas A 20% - ADICIONAL NOTURNO	0,00	HS a 50% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA NOTURNA PAGA COMO EXTRA 15,96	0,00
I	Horas A 100% - ADICIONAL NOTURNO (domingos e feriados)	0,00	HS 100% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA NOTURNA PAGA COMO EXTRA 23,94	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)				0,00	
K	Outros (especificar)				-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					2.925,11	
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					2.925,11	
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	243,66
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.					3,025%	88,48
Total							332,14
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor	
A	INSS				20,00%	651,45	
B	Salário Educação				2,50%	81,43	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%		FAP = 1,0000		3,0000%	97,72
D	SESC ou SESI				1,50%	48,86	
E	SENAC ou SENAI				1,00%	32,57	
F	SEBRAE				0,60%	19,54	
G	INCRA				0,20%	6,51	
H	FGTS				8,00%	260,58	
Total					36,8000%	1.198,66	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.							
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.							
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia x vlr VT x n dias mês) – (6%xSB)]	BC para Desconto (Sal Normativo)	2.925,11	Desconto do VT (parte empregado)	6,00%	175,51	0,00
		Qtde de Passagens p/Dia	2	Quantidade de dias de Trabalhados		22	
		Vlr passagem transporte coletivo		R\$ 0,00	Custo do Transporte	0,00	
B	Alimentação quando fora da sede (Cláusula 10 CCT)	Evento		Estimativas adm. mês.		Vlr previstos em CCT	1.132,50
		Café		15	R\$ 19,04	285,60	
		Almoço		15	R\$ 28,23	423,45	

			Janta	15	R\$ 28,23	423,45	
C	Cesta Basica	Valor Cesta Basica na CCT/Premio assiduidade	191,00	Cota parte Cesta Basica		0,00	191,00
D	Vale Refeição	Vale Alimentação		R\$ 29,62		207,34	165,87
		Dias Trabalhados/Mês "22" (diminuído do número de dias que o funcionário estiver em viagem fora da sede - CCT cl 10 paragrafo)				7	
		Estimativa administracao					
		% de Desconto participação empregado	20,00%			41,47	
E	Seguro de Vida / Aux Funeral / invalidez						17,49
F	Plano de Saúde - clausula 12 CCT	(valor estipulado por analogia a CCT de Santa Maria e Região)	218,94	Plano de saúde e cooparticipação percentual previsto CCT	20%	Valor descontado do Empregado	R\$ 43,79
G	Hospedagem	Diária/Hospedagem - Clausula 10 CCT	159,43	Numero de diárias/hospedagem previstas/mês		15	0,00
H	Outros (especificar)						0,00
						Total	3.947,02

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	332,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.198,66
2.3	Benefícios Mensais e Diários	3.947,02
Total		5.477,82

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{ \text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12] \} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	14,59
B	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/12) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% a partir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	1,17

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato		22,75
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		8,37
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	117,00
TOTAL			163,88

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.925,11	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	5.477,82	+	MÓD 3 =	163,88	8.566,81
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	363,14
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			23,80
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,78
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] \times (4/12)\} / 12\} \times 2\% + \{[\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}] \times (4/12)\} \times 2\%$			30,37
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA})/30] \times 3 \text{ dias} / 12$			71,39
Total				493,25

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	493,25
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		493,25

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	41,57
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		41,57

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.101,63
A	Custos Indiretos	6,00%	546,10
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	9.647,73
B	Lucro	6,00%	578,86
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.226,59
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	192,29
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	885,72
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-

C.3 Tributos municipais (especificar):		-	-
a) ISS	(Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	349,63
		TOTAL	2.552,60

Percentual Total e Valor Total de Tributos **12,25%** **1.427,64**

Cálculo dos Tributos **Base de Cálculo para os Tributos** = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	2.925,11
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.477,82
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	163,88
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	493,25
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	41,57
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.101,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.552,60
Valor Total por Posto		11.654,23

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex	11.654,23	1	11.654,23
TOTAL:		1	11.654,23

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 11.654,23
Número de meses do contrato	30

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)

R\$ 349.626,90

EXECUTAR TOTALIZAÇÃOclicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI**QUADRO RESUMO DA PROPOSTA**

Campus/Município prestação serviço

SANTA-MARIA__SM-RT

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	25	1	4.815,53	R\$ 4.815,53	120.388,25	30	750	1.444.659,00	3.611.647,50
	7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex	220	2	1	12.361,23	R\$ 12.361,23	24.722,46	30	60	296.669,52	741.673,80
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		27				145.110,71			1.741.328,52	4.353.321,30

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminino, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tadel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21		R\$ 0,00	R\$ 0,00

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 0,00

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60	6	R\$ 579,60	R\$ 19,32
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67	1	R\$ 184,67	R\$ 6,16
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46	6	R\$ 536,76	R\$ 17,89
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57	2	R\$ 333,14	R\$ 11,10
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26	6	R\$ 115,56	R\$ 3,85
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70	4	R\$ 134,80	R\$ 4,49
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93	1	R\$ 67,93	R\$ 2,26
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 80,05

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A

4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTA-MARIA__SM-RT
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS000042/2024
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
<u>4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno</u>	<u>posto</u>	<u>25</u>
TOTAL DE POSTOS		25

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.830,28
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 5,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	220,00
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	6,00%
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98
J	AUXILIO EDUCACAO	19,00%
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%) / 12$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	
		0,00
		10,95
		0,00
		19,42

N	Outros Especificar		
			Total
			562,53

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	562,53
	Total	1.520,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO OK	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.717,93
A	Custos Indiretos	6,00%	223,08
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.941,01
B	Lucro	6,00%	236,46
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.177,47
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	79,46
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	365,98
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	4,00%	192,62
		TOTAL	1.097,60

Percentual Total e Valor Total de Tributos 13,25% 638,06

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.520,38
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.717,93
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.097,60
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		4.815,53

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	4.815,53	1		4.815,53
TOTAL:			25	120.388,25

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 120.388,25
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 3.611.647,50

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)		% do MÓDULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P	integral	-	1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens	Submódulos 2.1 + 2.2	52,33%	957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	59,97%	1.097,60	5,48
		117,91%	3.988,28	19,92

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	23,90		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	28,68	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	43,03	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	35,86	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	47,81	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	120.388,25
---	-------------------

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTA-MARIA SM-RT
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS002244/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
7823-05 MOTORISTA 44hs diurno seg-a-sex	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

1. MÓDULOS.

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7823-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 3.017,67	JORNADA CONTRATADA 220	R\$ 3.017,67
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JUNHO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		13,72
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		13,72
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	20,58
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		16,46
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		27,43
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		2,98
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Valor (R\$)	
A	Salário-Base		JORNADA	220	3.017,67	
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00	
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)				0,00	
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00	
E	Horas extras A 50% (normais)	0,00	HS a 50% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA extra NORMAL (sal / 220*1,5) 20,58	0,00
F	Horas extras A 100% (domingos e feriados)	0,00	HS 100% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA extra 100% (Domingos/feriados) (sal / 220 * 2,00) 27,43	0,00
G	Adicional Noturno sobre: Quantidade de horas Noturnas NORMAIS (noturnas)	0,00	HS NORMAIS + reduzidas Noturnas pagas como HE (QUANT HORAS NOTUR * 1,142857)	0,00	VALOR DA HORA noturna REDUZIDA paga COMO EXTRA 24,69	0,00
H	Horas A 20% - ADICIONAL NOTURNO	0,00	HS a 50% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA NOTURNA PAGA COMO EXTRA 16,46	0,00
I	Horas A 100% - ADICIONAL NOTURNO (domingos e feriados)	0,00	HS 100% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA NOTURNA PAGA COMO EXTRA 24,69	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)				0,00	
K	Outros (especificar)				-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					3.017,67	
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					3.017,67	
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	251,37
B	(Férias-e-???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.					3,025%	91,28
Total							342,65
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor	
A	INSS				20,00%	672,06	
B	Salário Educação				2,50%	84,01	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%		FAP = 1,0000		3,0000%	100,81
D	SESC ou SESI				1,50%	50,40	
E	SENAC ou SENAI				1,00%	33,60	
F	SEBRAE				0,60%	20,16	
G	INCRA				0,20%	6,72	
H	FGTS				8,00%	268,83	
Total					36,8000%	1.236,59	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.							
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.							
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia x vlr VT x n dias mês) – (6%xSB)]	BC para Desconto (Sal Normativo)	3.017,67	Desconto do VT (parte empregado)	6,00%	181,06	38,94
		Qtde de Passagens p/Dia	2	Quantidade de dias de Trabalhados		22	
		Vlr passagem transporte coletivo		R\$ 5,00	Custo do Transporte	220,00	
B	Alimentação quando fora da sede (Cláusula 10 CCT)	Evento	Estimativas adm. mês.	Vlr previstos em CCT			1.201,95
		Café	15	R\$ 18,83	282,45		
		Almoço	15	R\$ 30,65	459,75		

			Janta	15	R\$ 30,65	459,75	
C	Cesta Basica	Valor Cesta Basica na CCT/Premio assiduidade	191,94	Cota parte Cesta Basica		6,00	185,94
D	Vale Refeição	Vale Alimentação		R\$ 29,20	204,40		163,52
		Dias Trabalhados/Mês "22" (diminuido do número de dias que o funcionário estiver em viagem fora da sede - CCT cl 10 paragrafo)				7	
		Estimativa administracao					
		% de Desconto participação empregado	20,00%		40,88		
E	Seguro de Vida / Aux Funeral / invalidez						18,05
F	Plano de Saúde - clausula 12 CCT	(valor estipulado por analogia a CCT de Santa Maria e Região)	218,94	Plano de saude e cooparticipação percentual previsto CCT	20%	Valor descontado do Empregado	R\$ 43,79
G	Hospedagem	Diária/Hospedagem - Clausula 10 CCT	157,20	Numero de diárias/hospedagem previstas/mês		15	0,00
H	Outros (especificar)						0,00
						Total	4.187,45

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	342,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.236,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários	4.187,45
Total		5.766,69

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	15,05
B	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem/1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% a partir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	1,20

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato		23,47
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		8,64
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	120,71
TOTAL			169,07

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.017,67	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	5.727,75	+	MÓD 3 =	169,07	8.914,49
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	374,63
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			24,76
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,86
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,90
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + \{[\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}] \times (4/12)\} \times 2\%$			31,84
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA})/30] \times 3 \text{ dias} / 12$			74,29
Total				510,28

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	510,28
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		510,28

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	80,05
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		80,05

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.543,76
A	Custos Indiretos	6,00%	572,63
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	10.116,39
B	Lucro	6,00%	606,98
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.723,37
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	203,96
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	939,45
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-

C.3 Tributos municipais (especificar):		-	-
a) ISS	(Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	4,00%	494,45
		TOTAL	2.817,47

Percentual Total e Valor Total de Tributos **13,25%** **1.637,86**

Cálculo dos Tributos **Base de Cálculo para os Tributos** = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.017,67
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.766,69
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	169,07
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	510,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	80,05
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.543,76
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.817,47
Valor Total por Posto		12.361,23

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex	12.361,23	1	12.361,23
TOTAL:		2	24.722,46

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 24.722,46
Número de meses do contrato	30

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)

R\$ 741.673,80

EXECUTAR TOTALIZAÇÃOclicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI**QUADRO RESUMO DA PROPOSTA**

Campus/Município prestação serviço

SANTA-ROSA__SR

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	3	1	4.746,57	R\$ 4.746,57	14.239,71	30	90	170.876,52	427.191,30
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		3				14.239,71			170.876,52	427.191,30

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminino, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tadel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21		R\$ 0,00	R\$ 0,00

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 0,00

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 0,00

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A

4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTA-ROSA_SR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	posto	3
TOTAL DE POSTOS		3

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.830,28
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,75
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	209,00
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	6,00%
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98
J	AUXILIO EDUCACAO	19,00%
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%) / 12$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	10,95
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	0,00
		19,42

N	Outros Especificar		
			Total
			551,53

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	551,53
	Total	1.509,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	73,21
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.706,93
A	Custos Indiretos	6,00%	222,42
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.929,35
B	Lucro	6,00%	235,76
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.165,11
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	78,32
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	360,74
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	142,40
		TOTAL	1.039,64

Percentual Total e Valor Total de Tributos 12,25% 581,46

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.509,38
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.706,93
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.039,64
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		4.746,57

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	4.746,57	1		4.746,57
TOTAL:			3	14.239,71

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 14.239,71
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 427.191,30

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P	integral	-	1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens	Submódulos 2.1 + 2.2	52,33%	957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	56,80%	1.039,64	5,19
		114,74%	3.930,32	19,63

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	23,56		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	28,27	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	42,40	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	35,33	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	47,11	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	14.239,71
---	------------------

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

clicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço

SANTIAGO__STG

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	2	1	4.704,31	R\$ 4.704,31	9.408,62	30	60	112.903,44	282.258,60
	5174-10_PORTEIRO_44hs_diurno_seg-a-sex	220	2	1	4.876,37	R\$ 4.876,37	9.752,74	30	60	117.032,88	292.582,20
	7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex	220	1	1	12.186,19	R\$ 12.186,19	12.186,19	30	30	146.234,28	365.585,70
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		5				31.347,55			376.170,60	940.426,50

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminino, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60	6	R\$ 579,60	R\$ 19,32
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tadel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82	1	R\$ 105,82	R\$ 3,53
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46	6	R\$ 536,76	R\$ 17,89
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26	6	R\$ 367,56	R\$ 12,25
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93	1	R\$ 67,93	R\$ 2,26
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57	2	R\$ 333,14	R\$ 11,10
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26	6	R\$ 115,56	R\$ 3,85
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21	1	R\$ 23,21	R\$ 0,77

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92	1	R\$ 71,92	R\$ 2,40
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59	0,5	R\$ 121,30	R\$ 4,04
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50	0,5	R\$ 48,25	R\$ 1,61
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 94,01

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com extensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na extensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60	6	R\$ 579,60	R\$ 19,32
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67	1	R\$ 184,67	R\$ 6,16
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46	6	R\$ 536,76	R\$ 17,89
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26	6	R\$ 367,56	R\$ 12,25

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57	2	R\$ 333,14	R\$ 11,10
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26	6	R\$ 115,56	R\$ 3,85
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70	4	R\$ 134,80	R\$ 4,49
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93	1	R\$ 67,93	R\$ 2,26
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 92,30

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A

4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTIAGO_STG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	1.830,28
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	176,00
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	6,00%
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98
J	AUXILIO EDUCACAO	19,00%
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%) / 12$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	
		0,00
		10,95
		0,00
		19,42

N	Outros Especificar		
			Total
			518,53

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	518,53
	Total	1.476,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	73,21
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.673,93
A	Custos Indiretos	6,00%	220,44
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.894,37
B	Lucro	6,00%	233,66
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.128,03
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	77,62
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	357,53
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	141,13
		TOTAL	1.030,38

Percentual Total e Valor Total de Tributos **12,25%** **576,28**

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.476,38
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.673,93
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.030,38
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		4.704,31

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	4.704,31	1		4.704,31
TOTAL:			2	9.408,62

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 9.408,62
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 282.258,60

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)		% do MÓDULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P	integral	-	1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens	Submódulos 2.1 + 2.2	52,33%	957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	56,30%	1.030,38	5,15
		114,23%	3.921,06	19,59

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	23,51		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	28,21	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	42,31	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	35,26	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	47,02	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	9.408,62
---	-----------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10 PORTEIRO 44hs diurno seg-a-sex

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTIAGO_STG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade)
5174-10 PORTEIRO 44hs diurno seg-a-sex	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5174-10 PORTEIRO 44hs diurno seg-a-sex	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 1.854,91	JORNADA CONTRATADA 220	R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01 de JANEIRO	
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	8,43	
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e	8,43	
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)	12,65	

9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,29
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	1	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base	JORNADA 220		1.854,91
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			0,00
K	Outros (especificar)			-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				1.854,91
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: $Vlr HE * 22d * 0,5hs$ (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)			0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.				0,00

Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.	1.854,91
--	-----------------

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ , conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	154,51
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração ¹ . É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	56,11
Total			210,62

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	413,11	
B	Salário Educação		2,50%	51,64	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,97
D	SESC ou SESI		1,50%	30,98	
E	SENAC ou SENAI		1,00%	20,66	
F	SEBRAE		0,60%	12,39	

G	INCRA		0,20%	4,13
H	FGTS		8,00%	165,24
Total			36,8000%	760,12

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	1.854,91	
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,00	
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	176,00 22	
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	111,29 6,00%	
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)x(1-0,20)]	421,98	
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)	R\$ 23,68	
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96 22	
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98 19,00%	
J	Assistência Médica e Familiar	0,00	
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	11,09	
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00	
M	Plano de Benefício Familiar	19,42	
N	Outros (especificar)	0,00	
Total			517,20

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	210,62

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	760,12
2.3	Benefícios Mensais e Diários	517,20
Total		1.487,94

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,74
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP OK PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	14,43
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,31
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 74,20
TOTAL		103,93

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.854,91	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.001,25	+	MÓD 3 =	103,93	2.960,09
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	230,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			8,22
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			0,96
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			2,78
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)			24,67
Total				267,52

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		267,52
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			267,52

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		94,01
B	OUTROS		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			94,01

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.808,31
A	Custos Indiretos	6,00%	228,50
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.036,81
B	Lucro	6,00%	242,21
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.279,02
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	80,46
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	370,60
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	146,29
		TOTAL	1.068,06
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%
			597,35
<p>Cálculo dos Tributos</p> <p style="text-align: center;">Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)</p>			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		1.854,91
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.487,94
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		103,93

D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	267,52
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	94,01
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.808,31
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.068,06
Valor Total por Posto		4.876,37

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_44hs_diurno_seg-a-sex	4.876,37	1	4.876,37
TOTAL:		2	9.752,74

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 9.752,74
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 292.582,20

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS <i>(esporadicar)</i>	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	1.854,91	8,43
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mer	Submoldulos 2.	52,33%	970,74	4,41
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	103,93	0,47
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	57,58%	1.068,06	4,85
		115,52%	3.997,64	18,16

		indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR	
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	21,79	nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS <i>(esporadicar)</i>	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	26,15	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	39,23	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	32,69	0	0,00

	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	43,58	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /lr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS FLORIANOPOLIS	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	DEMAIS LOCALIDADES	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	9.752,74
---	-----------------

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SANTIAGO STG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS002244/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
7823-05 MOTORISTA 44hs diurno seg-a-sex	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

1. MÓDULOS.

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7823-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 3.017,67	JORNADA CONTRATADA 220	R\$ 3.017,67
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JUNHO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		13,72
7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		13,72
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%		20,58
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		16,46
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		27,43
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		2,98
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Valor (R\$)	
A	Salário-Base		JORNADA	220	3.017,67	
B	Adicional de função		SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00	
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)				0,00	
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)		SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00	
E	Horas extras A 50% (normais)	0,00	HS a 50% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA extra NORMAL (sal / 220*1,5) 20,58	0,00
F	Horas extras A 100% (domingos e feriados)	0,00	HS 100% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA extra 100% (Domingos/feriados) (sal / 220 * 2,00) 27,43	0,00
G	Adicional Noturno sobre: Quantidade de horas Noturnas NORMAIS (noturnas)	0,00	HS NORMAIS + reduzidas Noturnas pagas como HE (QUANT HORAS NOTUR * 1,142857)	0,00	VALOR DA HORA noturna REDUZIDA paga COMO EXTRA 24,69	0,00
H	Horas A 20% - ADICIONAL NOTURNO	0,00	HS a 50% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA NOTURNA PAGA COMO EXTRA 16,46	0,00
I	Horas A 100% - ADICIONAL NOTURNO (domingos e feriados)	0,00	HS 100% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA NOTURNA PAGA COMO EXTRA 24,69	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)				0,00	
K	Outros (especificar)				-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					3.017,67	
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					3.017,67	
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	251,37
B	(Férias-e-???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.					3,025%	91,28
Total							342,65
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor	
A	INSS				20,00%	672,06	
B	Salário Educação				2,50%	84,01	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%		FAP = 1,0000		3,0000%	100,81
D	SESC ou SESI				1,50%	50,40	
E	SENAC ou SENAI				1,00%	33,60	
F	SEBRAE				0,60%	20,16	
G	INCRA				0,20%	6,72	
H	FGTS				8,00%	268,83	
Total					36,8000%	1.236,59	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.							
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.							
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia x vlr VT x n dias mês) – (6%xSB)]	BC para Desconto (Sal Normativo)	3.017,67	Desconto do VT (parte empregado)	6,00%	181,06	0,00
		Qtde de Passagens p/Dia	2	Quantidade de dias de Trabalhados		22	
		Vlr passagem transporte coletivo		R\$ 4,00	Custo do Transporte	176,00	
B	Alimentação quando fora da sede (Cláusula 10 CCT)	Evento	Estimativas adm. mês.	Vlr previstos em CCT			1.201,95
		Café	15	R\$ 18,83	282,45		
		Almoço	15	R\$ 30,65	459,75		

			Janta	15	R\$ 30,65	459,75	
C	Cesta Basica	Valor Cesta Basica na CCT/Premio assiduidade	191,94	Cota parte Cesta Basica		6,00	185,94
D	Vale Refeição	Vale Alimentação		R\$ 29,20	204,40		163,52
		Dias Trabalhados/Mês "22" (diminuido do número de dias que o funcionário estiver em viagem fora da sede - CCT cl 10 paragrafo)				7	
		Estimativa administracao					
		% de Desconto participação empregado	20,00%		40,88		
E	Seguro de Vida / Aux Funeral / invalidez						18,05
F	Plano de Saúde - clausula 12 CCT	(valor estipulado por analogia a CCT de Santa Maria e Região)	218,94	Plano de saude e cooparticipação percentual previsto CCT	20%	Valor descontado do Empregado	R\$ 43,79
G	Hospedagem	Diária/Hospedagem - Clausula 10 CCT	157,20	Numero de diárias/hospedagem previstas/mês		15	0,00
H	Outros (especificar)						0,00
						Total	4.148,51

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	342,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.236,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários	4.148,51
Total		5.727,75

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	15,05
B	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem/12) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% a partir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	1,20

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato		23,47
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		8,64
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	120,71
TOTAL			169,07

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.017,67	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	5.727,75	+	MÓD 3 =	169,07	8.914,49
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	374,63
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			24,76
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,86
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,90
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + \{[\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}] \times (4/12)\} \times 2\%$			31,84
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA})/30] \times 3 \text{ dias} / 12$			74,29
Total				510,28

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	510,28
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		510,28

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	92,30
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		92,30

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.517,07
A	Custos Indiretos	6,00%	571,02
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	10.088,09
B	Lucro	6,00%	605,29
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.693,38
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	201,07
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	926,15
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-

C.3 Tributos municipais (especificar):		-	-
a) ISS	(Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	365,59
		TOTAL	2.669,12

Percentual Total e Valor Total de Tributos **12,25%** **1.492,81**

Cálculo dos Tributos **Base de Cálculo para os Tributos** = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.017,67
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.727,75
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	169,07
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	510,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	92,30
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.517,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.669,12
Valor Total por Posto		12.186,19

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex	12.186,19	1	12.186,19
TOTAL:		1	12.186,19

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 12.186,19
Número de meses do contrato	30

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)

R\$ 365.585,70

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

clicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço

SAO-VICENTE-DO-SUL__SVS

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
INICIAL	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	2	1	4.727,29	R\$ 4.727,29	9.454,58	30	60	113.454,96	283.637,40
	7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex	220	1	1	12.470,41	R\$ 12.470,41	12.470,41	30	30	149.644,92	374.112,30
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)		3				21.924,99			263.099,88	657.749,70

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminino, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tadel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21		R\$ 0,00	R\$ 0,00

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 0,00

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60	6	R\$ 579,60	R\$ 19,32
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67	1	R\$ 184,67	R\$ 6,16
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46	6	R\$ 536,76	R\$ 17,89
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26	6	R\$ 367,56	R\$ 12,25

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57	2	R\$ 333,14	R\$ 11,10
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26	6	R\$ 115,56	R\$ 3,85
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70	4	R\$ 134,80	R\$ 4,49
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93	1	R\$ 67,93	R\$ 2,26
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 92,30

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A

4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-VICENTE-DO-SUL__SVS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia x vlr VT x n dias mês) – (6%xSB)]	1.830,28
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 0,00
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	0,00 22
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82 6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]	421,98
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96 22
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98 19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO	0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	10,95
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	19,42

N	Outros Especificar		
			Total 452,35

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	452,35
	Total	1.410,20

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO OK	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	73,21
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3) \times (4/12)] / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.607,75
A	Custos Indiretos	6,00%	216,46
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.824,21
B	Lucro	6,00%	229,45
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.053,66
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	78,00
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	359,27
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	5,00%	236,36
		TOTAL	1.119,54

Percentual Total e Valor Total de Tributos 14,25% 673,63

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.410,20
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.607,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.119,54
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		4.727,29

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	4.727,29	1		4.727,29
TOTAL:			2	9.454,58

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 9.454,58
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 283.637,40

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)		(Composição)	% do MÓDULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P	integral		-	1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens	Submódulos 2.1 + 2.2		52,33%	957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral		5,60%	102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo		0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo		0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral		61,17%	1.119,54	5,59
			119,10%	4.010,22	20,03

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	24,04		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	28,84	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	43,26	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	36,05	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	48,07	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	9.454,58
---	-----------------

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SAO-VICENTE-DO-SUL SVS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS002244/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
7823-05 MOTORISTA 44hs diurno seg-a-sex	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

1. MÓDULOS.

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7823-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 3.017,67	JORNADA CONTRATADA 220	R\$ 3.017,67
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JUNHO
6	Valor do salário x hora adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		13,72
7	Valor do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		13,72
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		0,00
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	20,58
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		16,46
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		27,43
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		2,98
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)				Valor (R\$)	
A	Salário-Base		JORNADA	220	3.017,67	
B	Adicional de função	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00	
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)				0,00	
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO)	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00	
E	Horas extras A 50% (normais)	0,00	HS a 50% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA extra NORMAL (sal / 220*1,5) 20,58	0,00
F	Horas extras A 100% (domingos e feriados)	0,00	HS 100% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA extra 100% (Domingos/feriados) (sal / 220 * 2,00) 27,43	0,00
G	Adicional Noturno sobre: Quantidade de horas Noturnas NORMAIS (noturnas)	0,00	HS NORMAIS + reduzidas Noturnas pagas como HE (QUANT HORAS NOTUR * 1,142857)	0,00	VALOR DA HORA noturna REDUZIDA paga COMO EXTRA 24,69	0,00
H	Horas A 20% - ADICIONAL NOTURNO	0,00	HS a 50% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA NOTURNA PAGA COMO EXTRA 16,46	0,00
I	Horas A 100% - ADICIONAL NOTURNO (domingos e feriados)	0,00	HS 100% estimadas - Estimativ (mês)	0,00	VALOR DA HORA NOTURNA PAGA COMO EXTRA 24,69	0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes)				0,00	
K	Outros (especificar)				-	
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					3.017,67	
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)				0,00	
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.					0,00	
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber					3.017,67	
Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.						

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias					Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17					8,33%	251,37
B	(Férias-e-???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.					3,025%	91,28
Total							342,65
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.							
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor	
A	INSS				20,00%	672,06	
B	Salário Educação				2,50%	84,01	
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%		FAP = 1,0000		3,0000%	100,81
D	SESC ou SESI				1,50%	50,40	
E	SENAC ou SENAI				1,00%	33,60	
F	SEBRAE				0,60%	20,16	
G	INCRA				0,20%	6,72	
H	FGTS				8,00%	268,83	
Total					36,8000%	1.236,59	
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.							
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.							
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.							
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia x vlr VT x n dias mês) – (6%xSB)]	BC para Desconto (Sal Normativo)	3.017,67	Desconto do VT (parte empregado)	6,00%	181,06	0,00
		Qtde de Passagens p/Dia	2	Quantidade de dias de Trabalhados		22	
		Vlr passagem transporte coletivo		R\$ 0,00	Custo do Transporte	0,00	
B	Alimentação quando fora da sede (Cláusula 10 CCT)	Evento	Estimativas adm. mês.	Vlr previstos em CCT			1.201,95
		Café	15	R\$ 18,83	282,45		
		Almoço	15	R\$ 30,65	459,75		

			Janta	15	R\$ 30,65	459,75	
C	Cesta Basica	Valor Cesta Basica na CCT/Premio assiduidade	191,94	Cota parte Cesta Basica		6,00	185,94
D	Vale Refeição	Vale Alimentação		R\$ 29,20		204,40	163,52
		Dias Trabalhados/Mês "22" (diminuido do número de dias que o funcionário estiver em viagem fora da sede - CCT cl 10 paragrafo)				7	
		Estimativa administracao					
		% de Desconto participação empregado	20,00%			40,88	
E	Seguro de Vida / Aux Funeral / invalidez						18,05
F	Plano de Saúde - clausula 12 CCT	(valor estipulado por analogia a CCT de Santa Maria e Região)	218,94	Plano de saude e cooparticipação percentual previsto CCT	20%	Valor descontado do Empregado	R\$ 43,79
G	Hospedagem	Diária/Hospedagem - Clausula 10 CCT	157,20	Numero de diárias/hospedagem previstas/mês		15	0,00
H	Outros (especificar)						0,00
						Total	4.148,51

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	342,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.236,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários	4.148,51
Total		5.727,75

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	15,05
B	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem/1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% a partir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	1,20

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem1}/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato		23,47
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		8,64
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	120,71
TOTAL			169,07

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.017,67	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	5.727,75	+	MÓD 3 =	169,07	8.914,49
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	374,63
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			24,76
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,86
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,90
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{MÓD1} + \text{MÓD1} / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + \{[\text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}] \times (4/12)\} \times 2\%$			31,84
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA})/30] \times 3 \text{ dias} / 12$			74,29
Total				510,28

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	510,28
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		510,28

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	92,30
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		92,30

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	9.517,07
A	Custos Indiretos	6,00%	571,02
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	10.088,09
B	Lucro	6,00%	605,29
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	10.693,38
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	205,76
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	947,75
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-

C.3 Tributos municipais (especificar):		-	-
a) ISS	(Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	5,00%	623,52
		TOTAL	2.953,34

Percentual Total e Valor Total de Tributos **14,25%** **1.777,03**

Cálculo dos Tributos **Base de Cálculo para os Tributos** = (-----) x Alíquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.017,67
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.727,75
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	169,07
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	510,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	92,30
Subtotal (A + B + C + D + E)		9.517,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.953,34
Valor Total por Posto		12.470,41

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
7823-05_MOTORISTA_44hs_diurno_seg-a-sex	12.470,41	1	12.470,41
TOTAL:		1	12.470,41

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 12.470,41
Número de meses do contrato	30

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)

R\$ 374.112,30

EXECUTAR TOTALIZAÇÃO

clicando aqui
CONSOLIDA
TODOS CAMPI

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA

Campus/Município prestação serviço

URUGUAIANA__URUG

Razão Social:

Endereço:

Responsável Contato:

Telefone:

Data da apresentação da proposta

CNPJ nº

e-mail:

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA											
	POSTO	JORNADA MÊS em hs	QUANTIDADE DE POSTOS	EMPREGADOS por POSTO	VALOR por EMPREGADO	VALOR por POSTO	VALOR por MÊS	VIGÊNCIA em MESES	QUANTITATIV ITEM EM MESES	TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES	TOTAL ESTIMADO durante a VIGENCIA
INICIAL	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	200	1	1	4.746,57	R\$ 4.746,57	4.746,57	30	30	56.958,84	142.397,10
	4110-05_AUX.ADMIN_44hs_diurno	220	3	1	5.137,77	R\$ 5.137,77	15.413,31	30	90	184.959,72	462.399,30
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	220	1	2	4.540,00	R\$ 9.080,00	9.080,00	30	30	108.960,00	272.400,00
	5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	220	1	2	5.094,76	R\$ 10.189,52	10.189,52	30	30	122.274,24	305.685,60
	TOTAL CONTRATO (INICIAL)			6				39.429,40			473.152,80

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Crachá de Identificação	Unidade	22,6	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE PORTEIRO						
Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social masculina Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Em caso de colaborador feminino, fornecer modelo adequado.	Unidade	96,60	4	R\$ 386,40	R\$ 12,88
2	Jaqueta/Japona 12x36, em tecido poliéster, impermeável, com forro em tadel, com dois bolsos externos e um bolso interno, com elástico na barra, com fecho em zíper, ajuste com velcro nos punhos, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida.	Unidade	105,82	1	R\$ 105,82	R\$ 3,53
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	89,46	6	R\$ 536,76	R\$ 17,89
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	61,26	6	R\$ 367,56	R\$ 12,25
5	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	67,93	2	R\$ 135,86	R\$ 4,53
6	Sapato masculino ou feminino tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido.	Unidade	166,57	2	R\$ 333,14	R\$ 11,10
7	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	19,26	6	R\$ 115,56	R\$ 3,85
8	Crachá de Identificação	Unidade	22,60	1	R\$ 22,60	R\$ 0,75
9	Capa chuva, material em PVC, tipo uso profissional, cor amarela, características adicionais: capuz, botões plástico pressão, com solda eletrônica, tamanho referência sob medida.	Unidade	23,21	1	R\$ 23,21	R\$ 0,77

10	Bota, material PVC - Cloreto de Polivinila, material da sola borracha antiderrapante, cor preta, tamanho 34 a 44, tipo cano longo, características adicionais: forração Interna, solado amarelo.	Par	71,92	1	R\$ 71,92	R\$ 2,40
11	Rádio comunicador Walk Talk Baofeng 777s Alcance 12km - a bateria, com fonte de carregamento 220V, jogo com dois equipamentos	Jogo	242,59	0,5	R\$ 121,30	R\$ 4,04
12	Lanterna tática profissional, modelo tipo indestrutível, de longo alcance, com LED Q5 ou T6 com zoom, recarregável.	Unidade	96,50	0,5	R\$ 48,25	R\$ 1,61
13	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	106,63	4	R\$ 426,52	R\$ 14,22
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 89,83

UNIFORMES, EPIs PARA OS POSTOS DE MOTORISTA

Nº	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Quat. T. por Colaborador	Valor Total por Colaborador	Valor Mensal Por Colaborador
1	Calça social Oxford tradicional, tamanho a ser fornecido: 36 A 52. Características: modelagem tradicional/reta, 2 (dois) bolsos frontais tipo faca e 2 (dois) traseiros embutidos, fechamento Frontal por zíper de nylon (Resistente a Ferrugem) de 18 Cm trava automática, braguilha forrada, cós postiço de 3,8 Cm A 4,00 Cm com estensão fechável por gancho metálico e 1 (Um) botão na estensão com 6 (Seis) passantes de 1 (Um) Cm, costura reforçada, barra desfeita (ajustável), composição 65% poliéster e 35% viscose. Cor a ser definido. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 96,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Jaqueta social manga comprida contendo nome da empresa impresso ou bordado, cor preta ou azul marinho, tecido oxford, 100% poliéster, com forro interno. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 184,67		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Camisa social manga curta, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 89,46		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Camisa social manga longa, material: cedorfio (67% algodão 33% poliéster), com bolso frontal no lado esquerdo, fechamento com botões, acrescentar 1 botão extra de segurança, tamanho a ser fornecido P, M, G e GG, cor a ser definida. Modelagem masculina ou feminina, conforme sexo do colaborador.	Unidade	R\$ 61,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00

5	Sapato tipo social, material couro, cor preta, características adicionais: com cadarço, material sola de borracha antiderrapante, cadarço em algodão, com palmilha, tamanhos 34 a 44, definir no ato do pedido. Modelagem masculina ou feminima, conforme sexo do colaborador.	Par	R\$ 166,57		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Meia social, composição do tecido 100% poliamida, cano longo, cor preta, tamanho a ser fornecido 34 a 44.	Par	R\$ 19,26		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Blusão grosso de lã de boa qualidade, cor azul marinho ou preto, contendo nome da Empresa bordado ou impresso, gola "V", ou redonda	Unidade	R\$ 106,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Crachá de Identificação	Unidade	R\$ 22,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Gravata social	Unidade	R\$ 33,70		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Cinto masculino ou feminino, modelo social, em couro de 1a linha, cor preta, tamanho a ser fornecido 80, 85, 90, 95, 100, 110 cm, largura 3,5 cm (aproximadamente), fivela de metal prata, tipo regulável.	Unidade	R\$ 67,93		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal Por Colaborador						R\$ 0,00

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A

4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	URUGUAIANA__URUG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

S E R V I Ç O S = P O R T A R I A - A U X . A D M I N I S T R A T I V O - M O T O R I S T A	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional 220 2.013,31 JORNADA CONTRATADA 200	R\$ 1.830,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)		9,15
7	Vir do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub e adicional de funcao		9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	13,73
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%		10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual	Valor
A	Salário-Base	JORNADA	200		1.830,28
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00
K	Outros (especificar)				-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					1.830,28

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)		0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			1.830,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	152,46
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	55,37
Total			207,83
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	407,62
B	Salário Educação	2,50%	50,95

C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,14
D	SESC ou SESI			1,50%	30,57
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,38
F	SEBRAE			0,60%	12,23
G	INCRA			0,20%	4,08
H	FGTS			8,00%	163,05
Total				36,8000%	750,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia x vlr VT x n dias mês) – (6%xSB)]	1.830,28
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,75
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	209,00
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	109,82
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30xVA)x(1-0,20)]	6,00%
G	F.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
H	F.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	520,96
I	F.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	98,98
J	AUXILIO EDUCACAO	19,00%
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: 26 x Rem x 0,023% O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: (SB x 0,52066%)/12 O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	10,95
M	Plano de Benefício Familiar - BSF	0,00
		19,42

N	Outros Especificar		
			Total
			551,53

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	207,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	750,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	551,53
	Total	1.509,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = a (Rem/12)/12 + Férias/12 = a (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = a 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	9,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(Rem1/30) \times 7] / "X" \text{ MESES DO CONTRATO} \times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO	14,24
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	5,24
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	73,21
	TOTAL	102,55

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - **exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.**

MÓD 1 (= a Rem1)=	1.830,28	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	988,22	+	MÓD 3 =	102,55	2.921,05
----------------------	----------	---	--------------------------	--------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	227,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3) x (4/12)] / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%	2,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	24,34
Total		263,97

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		263,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			263,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		0,75
B	Insumos Diversos		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
Total			0,75
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.706,93
A	Custos Indiretos	6,00%	222,42
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.929,35
B	Lucro	6,00%	235,76
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.165,11
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	78,32
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	360,74
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	3,00%	142,40
		TOTAL	1.039,64

Percentual Total e Valor Total de Tributos 12,25% 581,46

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Aliquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	1.830,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.509,38
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	102,55
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	263,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.706,93
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.039,64
Valor Total POR COLABORADOR/PESSOA		4.746,57

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	VALOR MES POR PESSOA (R\$)	QUANTIDADE DE PESSOAS POR POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_40hs_diurno	4.746,57	1		4.746,57
TOTAL:			1	4.746,57

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 4.746,57
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 142.397,10

VALORES PARA DEMANDAS ESPORÁDICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporádicas)	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por P	integral	-	1.830,28	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mens	Submódulos 2.1 + 2.2	52,33%	957,85	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	102,55	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	56,80%	1.039,64	5,19
		114,74%	3.930,32	19,63

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)	indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORÁDICAS)
	0,20	23,56		

VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	28,27	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	42,40	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	35,33	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	47,11	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I	Vlr Localidade - I	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.872/23	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	425,00	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	380,00	DEMAIS LOCALIDADES	335,00	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO (SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")	4.746,57
---	-----------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)**SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA****4110-05_AUX.ADMIN_44hs_diurno**

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	URUGUAIANA_URUG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
4110-05_AUX.ADMIN_44hs_diurno	posto	3
	TOTAL DE POSTOS	3

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .**Mão de obra****Mão de obra vinculada à execução contratual****Dados para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	4110-05_AUX.ADMIN_44hs_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05

3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220	2.013,31	JORNADA CONTRATADA	220	R\$ 2.013,31	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora SEM adicionais VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)						9,15
7	Vlr do salário x HORA com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e						9,15
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)						13,73
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%						13,73
				Adicionais Previstos Modulo - 1			
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri QUANDO CABIVEL) x 20%						10,98
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)						18,30
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço						1
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)						1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA	220		2.013,31
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)				0,00
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
J	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) -	Qtde Estima DSR(calc.)	0,00		0,00

K	Outros (especificar)	-
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.		2.013,31
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - (cláusula 69 da CCT 2021/2023)	0,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.		0,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.		2.013,31
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33% 167,71
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025% 60,90
Total		228,61
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	448,38
B	Salário Educação			2,50%	56,05
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	67,26
D	SESC ou SESI			1,50%	33,63
E	SENAC ou SENAI			1,00%	22,42
F	SEBRAE			0,60%	13,45
G	INCRA			0,20%	4,48
H	FGTS			8,00%	179,35
Total				36,8000%	825,02

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(n \text{ passag dia} \times \text{vlr VT} \times n \text{ dias mês}) - (6\% \times \text{SB})]$	2.013,31
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,75
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	209,00
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	120,80
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times \text{VA}) \times (1 - 0,20)]$	6,00%
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 23,68
		421,98

H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de aux.-aliment.	520,96	22
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	98,98	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		12,04
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%)/12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar - BSF		19,42
N	Outros Especificar		
Total			541,64

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	228,61
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	825,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	541,64
Total		1.595,27

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12]\} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	10,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194%	OK	15,66
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		5,76
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	80,53
TOTAL			112,79

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	2.013,31	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.085,09	+	MÓD 3 =	112,79	3.211,19
-----------------------------	----------	---	------------------------------	----------	---	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	249,95
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			8,92
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x1,5%			0,67
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x15dias]/12}x0,78%			1,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade {(((MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 x (MÓD1 + MÓD1 / 3)) x (4/12)) / 12} x 2% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) x (4/12)] x 2%			3,00

F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	26,76
Total		290,34

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	290,34
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		290,34

Módulo 5 – Insumos Diversos

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,75
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		0,75

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
---	------------------------------------	----------------	-------------

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.012,46
A	Custos Indiretos	6,00%	240,75
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.253,21
B	Lucro	6,00%	255,19
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.508,40
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	84,77
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	390,47
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	154,13
		TOTAL	1.125,31
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	629,37
Cálculo dos Tributos $\text{Cálculo dos Tributos} = \left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por } 100)} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração ²	2.013,31
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.595,27
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	112,79
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	290,34
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.012,46
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.125,31
Valor Total por Posto		5.137,77

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
4110-05_AUX.ADMIN_44hs_diurno	5.137,77	1	5.137,77
TOTAL:		3	15.413,31

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 15.413,31
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 462.399,30

VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS (HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)

PLANILHA DE HORAS EXTRAS (esporadic)	(Composição)	% do MODULO	Valores Base por Modulo	BASE HRS PLANILHA
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	2.013,31	9,15
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mer	Submoldulos 2.1 + 2.2	52,33%	1.053,63	4,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	112,79	0,51
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte calculo	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	55,89%	1.125,31	5,11
		113,83%	4.305,04	19,55

		indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas realizadas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	23,46		
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadic)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	28,15	0	0,00
	Vlr da Hora Extra NOTURNA	1,80	42,23	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 50%	1,50	35,19	0	0,00
	Vlr da Hora Extra 100%	2,00	46,92	0	0,00

0,00

Amparo Legal	Localidade-I /Vlr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto 11.117/22	BRASILIA MANAUS R. JANEIRO SAO PAULO	OUTRAS CAPITAIS e ESTADOS	341,02	DEMAIS LOCALIDADES	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO
(SE ADICIONADAS "DEMANDAS ESPORADICAS")

15.413,31

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno

Nº do processo:

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	URUGUAIANA__URUG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade de	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (PESQUISA MERCADO) 220 1.854,91 100hs R\$ 2.016,00	JORNADA CONTRATADA 220 A R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais		8,43
7	Vir do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	Adicionais Previstos Modulo - 1	12,65
10	Valor da hora NOTURNA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		25,29
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		21,08
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		0,00
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço	2	
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função - SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO			0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base) (cláusula 29 da CCT 2021/2023)			0,00
D	Adicional de Insalubridade (MEDIANTE LAUDO) SEM ADICIONAL DE RISCO			0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso - consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar			0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.				3.709,82

H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - <i>Cálculo do valor: $Vlr HE * 22d * 0,5hs$ (meio hora por dia/intervalo mínimo) (cláusula 51 da CCT)</i> Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)		278,24
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.			278,24
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			3.988,06
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	309,03
B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	112,22
Total			421,25
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor

A	INSS			20,00%	826,21
B	Salário Educação			2,50%	103,28
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	123,93
D	SESC ou SESI			1,50%	61,97
E	SENAC ou SENAI			1,00%	41,31
F	SEBRAE			0,60%	24,79
G	INCRA			0,20%	8,26
H	FGTS			8,00%	330,49
Total				36,8000%	1.520,24

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passagem dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82	0,00
B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 4,75
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	142,50	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(30×VA)×(1-0,20)]		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula 33, §10, da CCT 2021/2023)		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00

K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$ O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	22,18
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(\text{SB} \times 0,52066\%)/12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula	0,00
M	Plano de Benefício Familiar	19,42
N	Gratificação Aniversário	0,00
Total		329,31

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	421,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.520,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	329,31
Total		2.270,80

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{ \text{Rem}/12 + 13^\circ/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + \text{Férias}/12 = a (\text{Rem}/12)/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12 = a 1/3 \times [(\text{Rem}/12)/12] \} \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	18,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,48

C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de 0,194% a partir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	OK	28,85
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		10,62
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio IndenizadoObrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%	148,39
TOTAL			207,84

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	3.709,82	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.983,09	+	MÓD 3 =	207,84	5.900,75
----------------------	----------	---	--------------------------	----------	---	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	460,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			16,39

C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	1,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	1,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + \{[SUB2.3 - VA - VT + MÓD3] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,42
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído)	49,17
Total		534,70
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada		
4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	534,70
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		534,70
Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	89,83
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total		89,83

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.091,23
A	Custos Indiretos	6,00%	425,47
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	7.516,70
B	Lucro	6,00%	451,00
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.967,70
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	149,82
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	690,08
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	272,40

TOTAL	1.988,77
--------------	-----------------

Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	1.112,30
---	---------------	-----------------

Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)
-----------------------------	---

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	3.988,06
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.270,80
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	207,84
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	534,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	89,83
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.091,23
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.988,77
Valor Total por Posto		9.080,00

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_diurno	9.080,00	2	18.160,00
TOTAL:		1	18.160,00

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 18.160,00
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 544.800,00

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	3.709,82	16,86
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submodulos 2.	52,33%	1.941,49	8,82
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	207,84	0,94
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	53,61%	1.988,77	9,03
		111,54%	7.847,92	35,65

		indice	Vlr hora (esporadica)	INFORMAR nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	42,78		
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	51,34	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	77,00	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	64,17	0	0,00

	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	85,56	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /Vlr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	18.160,00
---------------------------------	------------------

Modelagem Conta Vinculada – Com 1 Férias e Base de Cálculo do Custo do Profissional Ausente (Completa)

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno

Nº do processo:	
Licitação nº:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	URUGUAIANA_URUG
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS = PORTARIA - AUX.ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	Unidade	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	posto	1
TOTAL DE POSTOS		1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS .

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5174-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	220 1.854,91	JORNADA CONTRATADA 220 R\$ 1.854,91
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01 de JANEIRO
6	Valor do salário x hora adicionais		8,43

7	Vlr do salário x hora com Adicionais pertinentes VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) ou 20% insalub) e adicional de funcao		8,43
8	Valor da hora EXTRA sem adicionais pertinentes - 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)		12,65
9	Valor da hora EXTRA 50% - com Adicionais HE ADIC NOTUR+ 20%	Adicionais Previstos Modulo - 1	15,18
10	Valor da hora NOTURNA REDUZIDA com adicionais pertinentes AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%		15,18
11	Valor da hora EXTRA A 100% COM ADICIONAIS PERTINENTES VHP = (30% do valor da hora sem peri)		30,35
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)		0,00
13	Adicional de troca de uniforme com periculosidade		1,83
14	Quantidade de pessoas por posto de serviço		2
15	VALOR SALARIO MÍNIMO NACIONAL (2024)		1.412,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

1	Composição da Remuneração (por Posto)		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	JORNADA 220		3.709,82
B	Adicional de função -	SEM ADICIONAL DE FUNÇÃO		0,00
C	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% do Salário-Base)			0,00
	(cláusula 29 da CCT 2021/2023)			
D	Adicional de Insalubridade	SEM ADICIONAL DE RISCO		0,00
E	Adicional Noturno Escala 12x36 das 19h as 7h (sendo noturnas das 22 as 5 = 7hs)			432,81
	(Salario * (jornada noturna 7 / jornada diaria 12) * 20% adicional noturno (7/12=58,33% horas com adic notur) Sal * 58,33 * 0,2Adic Notur * 2 porteiros)			

F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (hora noturna 52,5min = 60min hora Normal / 52,5 hora noturna = 1,142857 7h noturnas * 1,142857 = 8hs reduzidas - 7h normais = 1 hora de adicional ou 1/12 = 8,33% Salario / (Jornada diaria 12h) * 1,20 hora noturna (1-14,28 = 85,72% das hs not)	36,05
j	Intervalo Intra jornada ((Salar /220h + 50% x 15 dias)*0,5 horas intra jornada Clausula 51 CCT Intra jornada deve ser de no mínimo 30min	0,00
k	RSR (Repouso Semanal Remunerado) - Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes) - (cláusula 32 da CCT 2021/2023) - (???? Item controverso – consulte sua CCT ou assessoria jurídica). Se não tiver na CCT não cotar	0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.		4.178,69
H	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo) - Cálculo do valor: Vlr HE * 22d * 0,5hs (meio hora por dia/intervalo minimo) (cláusula 51 da CCT) Sendo a mesma somente de caráter indenizatório pelo funcionário ter como necessidade permanecer no posto durante o intervalo para refeição/descanso. (observado que o PARECER SEI No 139/2024/MF pela CCT adotada não se entender como vinculante)	333,88
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Empregado só recebe se estiver trabalhando.		333,88
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.		4.512,57
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33% 348,08

B	(Férias e ???) Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração¹. É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, deverá ser previsto no Submódulo 4.1.A. Isso demonstra que a provisão de Férias neste Submódulo não teria finalidade, em razão de que o pagamento do titular no seu mês de gozo de férias será feito pelo Módulo 1 - Composição da Remuneração. Na hipótese de o contrato não ser prorrogado, o pagamento relativo a Férias do empregado deverá ser efetivado pela provisão feita no Submódulo 4.1.A.	3,025%	126,41
Total			474,49

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	930,64
B	Salário Educação		2,50%	116,33
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%
D	SESC ou SESI		1,50%	69,80
E	SENAC ou SENAI		1,00%	46,53
F	SEBRAE		0,60%	27,92
G	INCRA		0,20%	9,31
H	FGTS		8,00%	372,25
Total			36,8000%	1.712,38

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(n passag dia × vlr VT × n dias mês) – (6%×SB)]	3.709,82
		0,00

B	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 4,75
C	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2
D	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	142,50	15
E	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula 34, §1º, da CCT 2021/2023)	222,59	6,00%
F	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		287,71
G	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação / PREMIO ASSIDUIDADE		R\$ 23,68
H	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	355,20	15
I	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (cláusula 33, §3º, da CCT 2021/2023)	67,49	19,00%
J	AUXILIO EDUCACAO		0,00
K	Seguro de Vida Cálculo do valor: $26 \times Rem \times 0,023\%$ (cláusula 38 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		R\$ 24,99
L	Auxílio-Funeral Cálculo do valor: $(SB \times 0,52066\%) / 12$ (cláusula 37 da CCT 2021/2023) O valor cotado pelo licitante deve ser fixado na planilha e somente deve ser alterado mediante repactuação com comprovação do aumento. Depois da licitação, excluir a fórmula		0,00
M	Plano de Benefício Familiar		19,42
N	Outros (especificar)		0,00
			Total
			332,12

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário (Férias???) e Adicional de Férias	474,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.712,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	332,12

Total	2.518,99
--------------	-----------------

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12= a (Rem/12)/12 + Férias/12= a (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12= a 1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	20,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,67
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/ "X" MESES DO CONTRATO x100% dos empregados - ao final do contrato CONFORME ACORDAO TCU 1.186/2017 definiu NOTA TEC. 652/2017 - MP PERCENTUAL MAXIMO DE 1,94% para aviso trabalhado E A sua reducao PARA o MAXIMO de OK 0,194% apartir DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO (observada rotatividade para manutenção deste custo - PREVIAMENTE ACORDADO COM A EMPRESA)	32,50
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,96
E	Multa do FGTS sobre o Aviso PrévioTrabalhado e Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	167,15
TOTAL		234,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (= a Rem2) + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Substituto na cobertura de Férias e o Afastamento Maternidade, sendo que neste último a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, ambos com base de cálculo própria, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 (= a Rem1)=	4.178,69	+	MÓD 2 (sem VA e VT) =	2.231,28	+	MÓD 3 =	234,12	6.644,08
-----------------------------	----------	----------	---------------------------------	----------	----------	----------------	--------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%)	9,075%	36,80%	518,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$			18,46
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$			1,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$			2,16
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) + SUB2.2 \times (MÓD1 + MÓD1 / 3)] \times (4/12) / 12\} \times 2\% + [(SUB2.3 - VA - VT + MÓD3) \times (4/12)] \times 2\%$			6,09
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 3 \text{ dias} / 12$			55,37
Total				602,23
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada				
4.2	Substituto na Intraornada			Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			0,00
Total				0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais			602,23
4.2	Substituto na Intraornada			0,00
Total				602,23

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	89,83
B	Outros	0,00
C	Outros (especificar)	0.00
Total		89,83

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	7.957,73
A	Custos Indiretos	6,00%	477,46
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	8.435,19
B	Lucro	6,00%	506,11
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração² + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.941,30
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-

	a) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	1,65%	168,13
	b) COFINS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	7,60%	774,40
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei comp Minic Julio de Cast. .55/2017)	3,00%	305,69
		TOTAL	2.231,79

Percentual Total e Valor Total de Tributos

12,25%

1.248,22

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos

= (-----) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)

Valor (R\$)

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração²	4.512,57
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.518,99
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	234,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	602,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	89,83
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.957,73
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2.231,79
Valor Total por Posto		10.189,52

O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)		NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
5174-10_PORTEIRO_12hX36_Noturno	10.189,52	2		20.379,04
TOTAL:			1	20.379,04

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa

Valor mensal do serviço	R\$ 20.379,04
Número de meses do contrato	30
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 611.371,20

**VALORES PARA DEMANDAS ESPORADICAS
(HORAS EXTRAORDINÁRIAS e DIÁRIAS DE VIAGEM)**

PLANILHA DE HORAS EXTRAS	(Composição)	% do MODULO	Valores Base	BASE HRS
Módulo 1: Composição da Remuneração (por	integral	-	4.178,69	18,99
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Me	Submoldulos 2.	52,33%	2.186,87	9,94
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	integral	5,60%	234,12	1,06
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 5 – Insumos Diversos	Nao faz parte ca	0,00%	0,00	0,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	integral	53,41%	2.231,79	10,14
		111,35%	8.831,47	40,13

indice	Vlr hora (esporadica)	INFORM	VALOR DEVIDO
--------	-----------------------	---------------	--------------

DSR (adicionado ao valor da hora nominal 20% (6 dias semana / 30 dias mes)		0,20	48,16	nº de horas	VALOR DEVIDO INCUÍDAS HS REALIZADAS (ESPORADICAS)
VAVLOR CALCULADO EM PLANILHA REMUNERAÇÃO para EMPRESA HIPOTESE HORARIOS EXTRAORDINARIOS (esporadicos)	Vlr da Hora NOTURNA	1,20	57,79	0	0,00
	Vlr da Hora Ex NOTURNA	1,80	86,68	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 50%	1,50	72,23	0	0,00
	Vlr da Hora Ex 100%	2,00	96,31	0	0,00
					0,00

Amparo Legal	Localidade-I /lr Localidade -	Localidade-II	Vlr Localidade - II	Demais	Vlr Demais	
DIARIAS Decreto	BRASILIA MANAUS	381,14	OUTRAS CAPITAIS e 341,02	DEMAIS LOCALIDADE	300,90	0,00

VALOR mensal DO CONTRATO	20.379,04
---------------------------------	------------------